



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 38/2022
Processo Administrativo
Nº 253/2022

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		

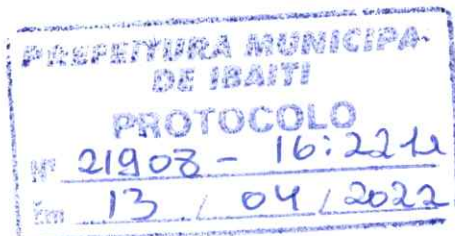
VOLUME I



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS - SOVSU
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO



Ibaíti, 13 de abril de 2022.

**Ao Exmo. Senhor Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal**

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de SEGURO

Prezado Senhor,

Venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos, conforme relação de veículos e orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**



Município de Ibaiti
Solicitação 192/2022



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
192	Contratação de Serviço	28/04/2022	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	252/2022	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pelo solicitante		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVERSC AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	5.370,53	5.370,53
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5 CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	UNI	1,00	5.719,34	5.719,34
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	5.782,56	5.782,56
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0161, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	5.782,56	5.782,56
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0158, RENAVAM: 0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	5.782,56	5.782,56
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	5.782,56	5.782,56
TOTAL					34.220,11

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS-1784, RENAVAM: 01093931849, CHASSI: 9BGJC69E0GB159963, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68



Município de Ibaiti
Solicitação 192/2022



Equipiano

Página:2

MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7152, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAM: 01127367274, CHASSI:9BWAG45U1HP125620, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958 , CHASSI:9BWAG45U3HT102332, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM:01258605918 , CHASSI:9BWAG45U2NT016327, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677 , CHASSI:9BWAG45UXNT016091, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170 , CHASSI:9BWAG45U5NT016273, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193 , CHASSI:9BWAG45U4NT016247, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45UMT090622, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM:01248289827 , CHASSI:9BWAG45U0MT093096, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT-1045, RENAVAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL:, COR: BRANCO					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO					



Município de Ibaí
Solicitação 192/2022



Equipamento

Página:3

037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM:01127242501, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.106,68	1.106,68
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.114,33	1.114,33
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956280, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.114,33	1.114,33
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470, CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.114,33	1.114,33
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69HONG197938, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	UNI	1,00	1.602,67	1.602,67
TOTAL					31.505,98

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593, CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO	UNI	1,00	3.163,27	3.163,27
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264, CHASSI: 93y maf 4xejj959150, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	3.163,27	3.163,27
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948, CHASSI:WF0XXBTBFTS14388, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	3.163,27	3.163,27
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323, CHASSI:936ZBPMFA82018161, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	UNI	1,00	3.163,27	3.163,27
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991, CHASSI: BAC906633GE113351, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	UNI	1,00	3.206,49	3.206,49
037976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM:	UNI	1,00	3.206,49	3.206,49



Município de Ibaiti
Solicitação 192/2022



Equipamento

Página:4

01079179477 , CHASSI:BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.206,49
MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI:BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO				
TOTAL				22.272,55

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.051,46	4.051,46
MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01166855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.051,46	4.051,46
MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.					
6	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.051,46	4.051,46
MODELO/MODELO: MARCOPOLO VOLARE MICROONIBUS, PLACA: AKB 3022, RENAVAM: 00765355973 , CHASSI: 93PB02A2M1C004909 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO					
TOTAL					12.154,38
TOTAL GERAL					100.153,02


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5, CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	1,00	UNI	5.719,34	5.719,34
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM: 0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I61, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56

5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESC AMB - PLACA: BDV- 2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.370,53	5.370,53
TOTAL						34.220,11
Lote: 2 - CARRO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG- 7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5946434, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX:, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501:, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX:, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
8	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT-1045, RENAVAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL:, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

9	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM:01248289827, CHASSI:9BWAG45U0MT093096, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
10	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343, CHASSI: 9BWAG45UMT090622, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
11	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239, CHASSI: 9BWAG45U7MT093001, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
12	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674, CHASSI: 9BWAG45U6NT004259, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
13	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193, CHASSI:9BWAG45U4NT016247, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
14	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170, CHASSI:9BWAG45U5NT016273, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
15	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677, CHASSI:9BWAG45UXNT016091, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
16	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM:01258605918, CHASSI:9BWAG45U2NT016327, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
17	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958, CHASSI:9BWAG45U3HT102332, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
18	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
19	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

20	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN-8283, RENAVAM: 01127367274 , CHASSI:9BWAG54U1HP125620 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
21	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 , CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
22	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 , CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
23	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
24	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
25	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
26	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7I52, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
27	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS-1784, RENAVAM: 01093931849 , CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
28	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69H0NG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.602,67	1.602,67
TOTAL						31.505,98
Lote: 3 - VAN - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323 , CHASSI:936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27

2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM: 490930948, CHASSI: WFOXXXTBFBTS14388, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264, CHASSI: 93ymaf4xejj959150, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593, CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI- 4128, RENAVAM: 01079172634, CHASSI: BAC906633GE113720, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI- 4127, RENAVAM: 01079179477, CHASSI: BAC906633GE114427, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM- 2933, RENAVAM: 01085572991, CHASSI: BAC906633GE113351, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
TOTAL						22.272,55
Lote: 4 - ÔNIBUS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/S ERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MARCOPOLO VOLARE MICROONIBUS, PLACA: AKB 3022, RENAVAM: 00765355973, CHASSI: 93PB02A2M1C004909, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN- 7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
TOTAL						12.154,38

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

- 7.1 - A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.
- 7.2 - As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.
- 7.3 - Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.
- 7.4 - Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.
- 7.5 - A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.
- 7.6 - Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.
- 7.7 - Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).
- 7.8 - No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.
- 7.9 - As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.
- 7.10 - Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 7.11 - O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

7.12- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.

7.13- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
 - Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

8. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

8.1- Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

8.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;

- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

9. - DA VISITA TÉCNICA

- 9.1- Em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal N.º 8.666/93, Inciso III, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.
- 9.2- A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.
- 9.3- Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.
- 9.4- Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.
- 9.5- A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

10. - DOS VALORES

10.1- Dos valores devidos pela Contratante:

- 10.1.1 - O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.
- 10.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.
- 10.1.3 - O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.
- 10.1.4 - O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.
- 10.1.5 - As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto nos subitens do item 7 e o pagamento será disciplinado no item 8.6 deste Termo de Referência.

11. - DOS VALORES DA COBERTURA

11.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

11.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00

- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

12. - DOS VALORES DA FRANQUIA

12.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 4.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 385,00
- LATERAIS: R\$ 100,00
- RETROVISORES: R\$ 195,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 195,00

12.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 5.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 270,00
- LATERAIS: R\$ 70,00
- RETROVISORES: R\$ 320,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 370,00

12.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.300,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 120,00
- LATERAIS: R\$ 60,00
- RETROVISORES: R\$ 75,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 120,00

13. – DOS PRAZOS

13.1 - Da ordem para emissão da(s) Apólice(s):

13.1.1 - A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

13.2 - Da Entrega da(s) Apólice(s):

13.2.1 - A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - Da Vigência da(s) Apólice(s) de Seguro:

13.3.1 - A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

13.4 - Da Vigência do Contrato:

13.4.1 - A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.

13.4.2 - O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.4.3 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

13.5 - Do Pagamento do Prêmio:

13.5.1 - O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.

13.5.2 - Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

13.5.4 - A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

13.5.4.1 - A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

13.6 - Do Pagamento da Franquia:

13.6.1 - O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.

13.6.2 - Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.

13.6.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

13.7 - Do Pagamento da Restituição e/ou das Verbas Indenizatórias:

13.7.1 - O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a esta vinculada.

13.8 - Da(s) providência(s) em caso de sinistro:

- 12 -

13.8.1 - Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 09 de Maio de 2022

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Gente
Seguradora



GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGÊNCIA : 12 MESES

VEICULO / MODELO	FRANQUIA	PREMIO
Renavam: 0128.874905-5 Chassi: 93YMAFEXCMJ796552 Placa: RHT-1F04 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00
Renavam: 0128.859506-6 Chassi: 93YMAFEXCNJ122124 Placa: RHT-0I60 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00
Renavam: 0128.860014-0 Chassi: 93YMAFEXCNJ122069 Placa: RHT-0I58 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00
Renavam: 0128.860399-9 Chassi: 93YMAFEXCNJ973337 Placa: RHT-0I61 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00
Renavam: 0128.860235-6 Chassi: 93YMAFEXCNJ972738 Placa: RHT-0I57 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00
Renavam: 0122.069730-0 Chassi: 8AC906633KE174276 Placa: BDV-2E69 Marca/Modelo: I/M.BENZ 415 REVESE AMB Município: IBAÍTI / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	5.000,00	4.500,00

27.000,00

COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	20.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	20.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 16 MARÇO 2022

GENTE SEGURADORA S/A

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Gente**

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICÍPIO DE IBATI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGÊNCIA : 12 MESES

VEÍCULO / MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA	PREMIO
FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2015/2016	BAG 7274 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2015/2016	AZY 1283 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT PALIO FIRE	2014/2015	AYR 0339 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT PALIO FIRE	2014/2015	AYR 0341 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT DOBLO	2011/2012	AUQ 8742 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT MOBI LIKE	2017/2018	BB0 8114 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
FIAT STRADA WORKING CD	2016/2016	BAP 7922 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6	2011/2012	AUT 1045 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	BES 5F09 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	BES 5F92 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	BES 6B73 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	BEX 1F50 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	RHA 2H37 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	RHA 3E01 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	RHA 4J51 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2021/2022	RHA 6F86 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL	2017/2017	BBN 8229 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL TL MCV	2017/2017	BBN 8284 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL TL MCV	2017/2017	BBN 8281 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
VOLKSWAGEN GOL TL MCV	2017/2017	BBN 8283 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
RENAULT SANDERO AUTH	2017/2018	BBO 3862 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
RENAULT SANDERO AUTH	2017/2018	BBO 3904 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
RENAULT SANDERO AUTH	2017/2018	BBO 3905 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	2018/2019	BCO 1857 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
CHEVROLET PRISMA 1.4 LT	2019/2019	BCY 6B35 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
CHEVROLET PRISMA 1.4 LT	2019/2019	BCY 7152 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓
CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ	2016/2016	BAS 1784 ✓	1.300,00	1.100,00 ✓

29 200

**Gente**

Seguradora



COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
DANOS MORAIS	10.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	50.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	50.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 28 MARÇO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2022.03.28 16:01:22 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

Total - 94700



Gente
Seguradora



GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE IBATI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGENCIA : 12 MESES

VEICULO / MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA	PREMIO
PEUGEOT BOXER	2007/2008	APM 9269 ✓	4.500,00	3.500,00
FORD TRANSIT JAEDI	2011/2011	AWB 3562 ✓	4.500,00	3.500,00
RENAULT MASTER MATICAR 19	2017/2018	BBO 8115 ✓	4.500,00	3.500,00
RENAULT MASTER MATICAR 19	2017/2018	BBO 8117 ✓	4.500,00	3.500,00
MERCEDES BENZ SPRINTER	2015/2016	BAI 4128 ✓	4.500,00	3.500,00
MERCEDES BENZ SPRINTER	2015/2016	BAI 4127 ✓	4.500,00	3.500,00
MERCES BENZ SPRINTER	2015/2016	BAM 2933 ✓	4.500,00	3.500,00

29.500

COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	10.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	50.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	50.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 18 MARÇO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2022.03.18 17:08:46 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Gente
Seguradora



GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE IBATTI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGENCIA : 12 MESES

VEICULO / MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA	PREMIO
MARCOPOLO VOLARE MICROONIBUS	2001/2001	AKB 3022	4.000,00	4.500,00
IVECO MASCARELO ROMA R	2018/2019	BCM 3698	4.000,00	4.500,00
IVECO MASCARELO ROMA R	2018/2019	BCN 7206	4.000,00	4.500,00

13.500,00

COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	10.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	50.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	50.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 18 MARÇO 2022

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2022.03.18 17:11:11 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 514418311		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Maio/2022
Início da Vigência: 10/05/2022		Data do Orçamento: 23/03/2022
Término da Vigência: 10/05/2023		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 24		Última Liberação: 10/05/2022
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
VIA BELLA ADM E CORR DE SEG LTDA	(54) 32680538	LI2TSJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE IBAITI		
CNPJ: 77.008.068/0001-41		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 67.123,28	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 10.308,63	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 2.357,93	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.829,48	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2.746,39	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 8.949,31	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 24		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 93.315,02

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 93.315,02



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/04/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camô

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 93.315,02	R\$ 93.315,02
2	0,00%	R\$ 46.657,51	R\$ 93.315,02
3	0,00%	R\$ 31.105,01	R\$ 93.315,03
4	0,00%	R\$ 23.328,76	R\$ 93.315,04
5	0,00%	R\$ 18.663,00	R\$ 93.315,00
6	0,00%	R\$ 15.552,50	R\$ 93.315,00
7	0,00%	R\$ 13.330,72	R\$ 93.315,04
8	0,00%	R\$ 11.664,38	R\$ 93.315,04
9	0,00%	R\$ 10.368,34	R\$ 93.315,06
10	0,00%	R\$ 9.331,50	R\$ 93.315,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 514418311

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE IBAITI		
CNPJ:	77.008.068/0001-41	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	22/04/2022
Data:	23/03/2022	Última Liberação:	10/05/2022
Tarifa:	Maior/2022	Quantidade de Itens:	24
Vigência:	10/05/2022 - 10/05/2023	Data da impressão:	11/05/2022
Operação de Negócio:	Convencional		

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54615 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.669,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 Laterais: R\$ 60,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 604,80 R\$ 227,82 R\$ 93,24 R\$ 42,66 R\$ 80,78 R\$ 64,05 R\$ 1.113,35
---	---	--	--	--

2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54615 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.669,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Laterais: R\$ 60,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 604,80 R\$ 227,82 R\$ 93,24 R\$ 42,66 R\$ 80,78 R\$ 64,05
---	---	--	--	--

3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54615	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.669,50	R\$ 604,80
---	---	--	---	------------



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 75,00 Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 Laterais: R\$ 60,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 227,82 R\$ 93,24 R\$ 42,66 R\$ 80,78 R\$ 64,05 R\$ 1.113,35
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54615 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.669,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00 Laterais: R\$ 60,00 Retrovisores: R\$ 75,00 Lanternas/Faróis: R\$ 120,00 TOTAL	R\$ 604,80 R\$ 227,82 R\$ 93,24 R\$ 42,66 R\$ 80,78 R\$ 64,05 R\$ 1.113,35



Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 252433 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.643,25 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 145,00 Laterais: R\$ 60,00 Lanternas/Faróis: R\$ 205,00 Retrovisores: R\$ 110,00 TOTAL	R\$ 620,10 R\$ 227,82 R\$ 93,24 R\$ 42,66 R\$ 80,78 R\$ 64,05 R\$ 1.128,65
6	VEÍCULO: AGRALE - ONIBUS MA 9.2 ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 11.261,25 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 Retrovisores: R\$ 195,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL	R\$ 2.675,50 R\$ 228,64 R\$ 41,37 R\$ 264,47 R\$ 206,77 R\$ 186,16 R\$ 3.602,91
7	VEÍCULO: AGRALE - ONIBUS MA 9.2 ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 11.261,25	R\$ 2.675,50



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

7	VEÍCULO: AGRAL - ONIBUS MA 9.2 ANO/MODELO: 2018/2019 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Laterais: R\$ 100,00 Retrovisores: R\$ 195,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 TOTAL	R\$ 228,64 R\$ 41,37 R\$ 264,47 R\$ 206,77 R\$ 186,16 R\$ 3.602,91
---	--	----------------	---	---

8	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 55C17 4X2 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5060800 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.165,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vídros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 405,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 240,00 Laterais: R\$ 60,00 Lanternas/Faróis: R\$ 295,00 TOTAL	R\$ 2.498,49 R\$ 528,14 R\$ 166,74 R\$ 36,56 R\$ 248,92 R\$ 35,17 R\$ 3.514,02
---	--	--	---	--



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

11	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 Retrovisores: R\$ 195,00 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL	R\$ 528,14 R\$ 166,74 R\$ 36,56 R\$ 248,92 R\$ 78,06 R\$ 2.912,97
----	---------------------------------	----------------	---	--

12	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI CHASSI 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 212652 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.898,65 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 100,00 Lanternas/Faróis: R\$ 195,00 Retrovisores: R\$ 195,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 385,00 TOTAL	R\$ 1.854,55 R\$ 528,14 R\$ 166,74 R\$ 36,56 R\$ 248,92 R\$ 78,06 R\$ 2.912,97
----	--	---	--	--



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

13 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2016/2017 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.404,05
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
CIs. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 70,00
Retrovisores: R\$ 275,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00
Lanternas/Faróis: R\$ 370,00
TOTAL

R\$ 4.428,99
R\$ 617,35
R\$ 111,71
R\$ 69,09
R\$ 596,29
R\$ 241,25

R\$ 6.064,68

14 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.845,95
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
CIs. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 70,00
Lanternas/Faróis: R\$ 370,00
Retrovisores: R\$ 275,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00
TOTAL

R\$ 5.449,27
R\$ 617,35
R\$ 111,71
R\$ 69,09
R\$ 596,29
R\$ 94,97



R\$ 6.938,68

15 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2021/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.269,10

R\$ 5.575,71

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

15	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 617,35
	COMBUSTÍVEL: Diesel		DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 111,71
			APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 69,09
			Clas. 45V	R\$ 596,29
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 94,97
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00	
			Laterais: R\$ 70,00	
			Retrovisores: R\$ 275,00	
			Lanternas/Faróis: R\$ 370,00	
			TOTAL	R\$ 7.065,12

16	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	DCI	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
	ANO/MODELO: 2021/2022	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.269,10	R\$ 5.575,71
	CÓDIGO FIPE: 251968	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 617,35
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 111,71
	COMBUSTÍVEL: Diesel		APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 69,09
			Clas. 45V	R\$ 596,29
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 94,97
			Retrovisores: R\$ 275,00	
			Lanternas/Faróis: R\$ 370,00	
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00	
			Laterais: R\$ 70,00	
			TOTAL	R\$ 7.065,12



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

17	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.269,10 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 370,00 Retrovisores: R\$ 275,00 Laterais: R\$ 70,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 5.575,71 R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 69,09 R\$ 596,29 R\$ 94,97 R\$ 7.065,12
----	---	--	--	--

18	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.269,10 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 70,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00 Retrovisores: R\$ 275,00 Lanternas/Faróis: R\$ 370,00 TOTAL	R\$ 5.575,71 R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 69,09 R\$ 596,29 R\$ 94,97 R\$ 7.065,12
----	---	--	--	--



19	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212687	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.852,80 TOTAL	R\$ 4.751,64
----	---	--	---	--------------

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

19	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 335,00 Retrovisores: R\$ 635,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 390,00 Laterais: R\$ 100,00 TOTAL	R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 69,09 R\$ 596,29 R\$ 94,97 R\$ 6.241,05
----	---------------------------------	----------------	---	--

20	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.049,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 370,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 70,00 Retrovisores: R\$ 275,00 TOTAL	R\$ 4.917,34 R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 69,09 R\$ 596,29 R\$ 94,97 R\$ 6.406,75
----	--	--	--	--



Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

21	VEÍCULO: PEUGEOT - PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 241016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.680,65 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 180,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 280,00 Laterais: R\$ 70,00 Lanternas/Faróis: R\$ 275,00 TOTAL	R\$ 2.417,95 R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 46,06 R\$ 957,44 R\$ 67,31 R\$ 4.217,82
----	---	--	---	--

22	VEÍCULO: PEUGEOT - PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 241016 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.680,65 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 275,00 Laterais: R\$ 70,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 280,00 Retrovisores: R\$ 180,00 TOTAL	R\$ 2.417,95 R\$ 617,35 R\$ 111,71 R\$ 46,06 R\$ 957,44 R\$ 67,31 R\$ 4.217,82
----	---	--	---	--



23	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14338	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.417,50	R\$ 1.027,79
----	---	--	---	--------------

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

23	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 40,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 160,00 Retrovisores: R\$ 80,00 Lanternas/Faróis: R\$ 180,00 TOTAL	R\$ 269,23 R\$ 108,93 R\$ 17,06 R\$ 136,22 R\$ 24,93 R\$ 1.584,16
----	--	----------------	---	--

24	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45039 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.736,70 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Laterais: R\$ 60,00 TOTAL	R\$ 1.183,68 R\$ 227,82 R\$ 42,66 R\$ 121,99 R\$ 26,52 R\$ 1.602,67
----	---	--	---	--



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 514418311

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE IBAITI		
CNPJ:	77.008.068/0001-41	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	23/03/2022	Validade:	22/04/2022
Tarifa:	Março/2022	Última Liberação:	24/03/2022
Vigência:	24/03/2022 - 24/03/2023	Quantidade de Itens:	22
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	24/03/2022



UR 43 PADE

IVA
0,48

MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAN
IVECO - ÔNIBUS	BCN-7206	1168855893
IVECO - ÔNIBUS	BCM-3698	1166497736
RENAUT - MAST	BBO-8115	1128525264
RENAUT - MAST	BBO-8117	1128527593
CHEVROLET - COBALT	BAS-1784	1093931849
M.BENZ - AMBULÂNCIA	BDV-2E69	1220697300
RENAUT - SANDERO	BBO-3905	1127454738
VW - GOL	BBN-8281	1127368661
RENAUT - SANDERO	BBO-3862	1127459470
VW - GOL	BBN-8284	1127365883
FIAT - UNO	BAS-1785	1093939637
RENAUT - SANDERO	BBO-3904	1127456358
VW - GOL	BBN-8229	1127330958
VW - GOL	BBN-8283	1127367274
PALIO	AYR-0339	1265130180
M.BENZ - VAN	BAM-2933	1085572991
M.BENZ - VAN	BAI-4127	1079179477
M.BENZ - MICROÔNIBUS	BAI-4128	1079172634
FIAT - PÁLIO	AYR-0341	1265127015
GOL	BES-5F09	1248289827
GOL	BES-5F92	1248134343
GOL	BES-6B73	124829239
GOL	BEX-1F50	1254940674
GOL	RHA-2H37	1258617193
GOL	RHA-3E01	1258619170
GOL	RHA-4J51	1258807677
GOL	RHA-6F86	1258605918
AMBULÂNCIA	RHT-1F04	1288749055
AMBULÂNCIA	RHT-0I60	1288595066
AMBULÂNCIA	RHT-0I58	1288600140
AMBULÂNCIA	RHT-0I61	1288603999
AMBULÂNCIA	RHT-0I57	1288602356

Assunto: **Seguro Frota**
De: <controleinterno@ibaiti.pr.gov.br>
Para: <warsilva@mafre.com.br>
Data: 11/04/2022 13:49



- LISTA DE VEICULOS PARA SEGURO 2022.xlsx (~16 KB)

Boa Tarde! Aqui é Orley Ribas- Controle Interno

Vcs poderiam fazer uma cotação de seguro para a Prefeitura de Ibaiti?

Já estarei enviando a Lista dos veículos

Assunto: **Re: ENC: COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SEGUROS EM GERAL - INGASEG CORRETORA - MUNICÍPIO DE IBAITI**

De: INGA LICITA SERVIÇOS de ASSESSORIA <licitacao@ingaseg.com.br>

Para: <controleinterno@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 29/03/2022 08:12



Bom dia,

Infelizmente para estes veículos não conseguimos a cotação junto as SEGURADORAS, pois já existem pedido de outro corretor.

Ficamos a disposição para uma futura cotação.

Atte.

Rafael Pereira

Em 23/03/2022 15:11, controleinterno@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa Tarde!!! Estou encaminhando uma lista de veículos para cotação. Anexo

Orley Ribas

Grato

Em 19/07/2021 10:24, INGASEG CORRETORA SEGUROS escreveu:

Bom dia, Rosangela!

Conforme falamos ao telefone, somos da Ingaseg Corretora de seguros e atuamos no mercado em parceria com várias seguradoras, ao qual nosso Corretor é credenciado e está apto a participar dos processos de licitações, oferecendo seguro de vida coletivo, auto frota, empresarial, equipamentos entre outros.

Estamos enviando em anexo o **modelo de planilha** que utilizamos para cotações ou podem enviar os dados que já possuem e caso necessário mais informações entraremos em contato.

Nos colocamos a disposição desta Prefeitura para o envio de cotações e também no auxílio de esclarecimentos de dúvidas sobre o assunto.

Sandra De Canini

INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS

Cotações e Suporte

(44) 3346-5741 e 44-99117-0272

licitacao@ingaseg.com.br

- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de Maio de 2022.



CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

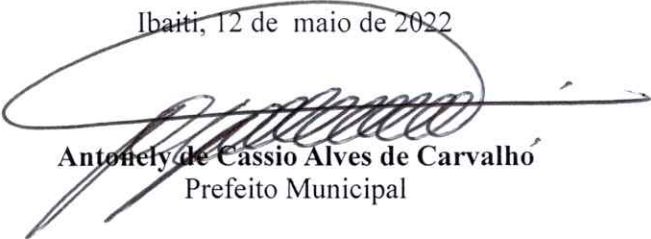
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de maio de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

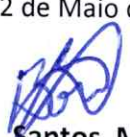
(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de Maio de 2022



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 253/2022

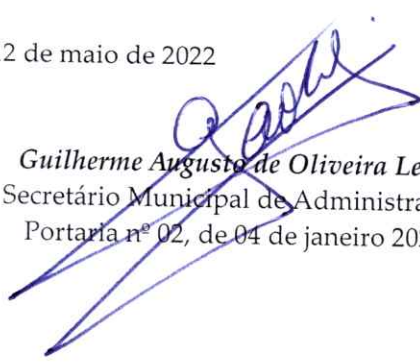
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de maio de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Sem licitação, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 38/2022-PMI

Processo Administrativo nº 253/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 419/2022, 03 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Serviço - Por Lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de

Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **09:00 (nove horas)** do dia **26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **09:00 (nove horas)** do dia **26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5 CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	1,00	UNI	5.719,34	5.719,34
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56

3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-0158, RENAVAM: 0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-0161, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVESA - PLACA: RHT-0160, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESC AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.370,53	5.370,53
TOTAL						34.220,11
Lote: 2 - CARRO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5946434, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922,	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

		RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
8	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT-1045, RENAVAM: 345257294, CHASSI: 9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
9	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM: 01248289827, CHASSI: 9BWAG45U0MT093096, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
10	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343, CHASSI: 9BWAG45UMT090622, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
11	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239, CHASSI: 9BWAG45U7MT093001, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
12	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674, CHASSI: 9BWAG45U6NT004259, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
13	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM: 01258617193, CHASSI: 9BWAG45U4NT016247, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
14	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170, CHASSI: 9BWAG45U5NT016273, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
15	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677, CHASSI: 9BWAG45UXNT016091, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
16	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM: 01258605918, CHASSI: 9BWAG45U2NT016327, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
17	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958, CHASSI: 9BWAG45U3HT102332, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

18	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
19	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
20	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN- 8283, RENAVAM: 01127367274 , CHASSI:9BWAG54U1HP125620 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
21	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 , CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
22	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 , CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
23	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
24	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
25	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
26	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7I52, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
27	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS- 1784, RENAVAM: 01093931849 , CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
28	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69HONG197938 , ANO DE	1,00	UNI	1.602,67	1.602,67

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
TOTAL						31.505,98
Lote: 3 - VAN - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323 , CHASSI:936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948 , CHASSI:WFOXXTBFBTS14388 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264 , CHASSI: 93ymaf4xejj959150 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593 , CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI:BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477 , CHASSI:BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991 , CHASSI: BAC906633GE113351 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
TOTAL						22.272,55
Lote: 4 - ÔNIBUS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MARCOPOLO VOLARE MICROONIBUS, PLACA: AKB 3022, RENAVAM: 00765355973 , CHASSI: 93PB02A2M1C004909 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46

		7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.				
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
TOTAL						12.154,38

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e

empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3,

de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 12 de maio de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-1F04, RENAVAM: 0128.874905-5, CHASSI:93YMAFEXCMJ796552, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL COR: BRANCA	1,00	UNI	5.719,34	5.719,34
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I58, RENAVAM: 0128.860014-0, CHASSI:93YMAFEXCNJ122069, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I61, RENAVAM: 0128.860399-9, CHASSI:93YMAFEXCNJ973337, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT MASTER REVERSA - PLACA: RHT-0I60, RENAVAM: 0128.859506-6, CHASSI:93YMAFEXCNJ122124, ANO DE	1,00	UNI	5.782,56	5.782,56

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA				
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: I/M.BENZ 415 REVESE AMB - PLACA: BDV-2E69, RENAVAM: 0122.069730-0, CHASSI:8AC906633KE174276, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	5.370,53	5.370,53
TOTAL						34.220,11
Lote: 2 - CARRO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: BAG-7274, RENAVAM: 0176791759, CHASSI: 9bd1105bsg1575921, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: AZY-1283, RENAVAM: 01063490348, CHASSI: 9BD1105BSG1575960, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0339, RENAVAM: 01265130180, CHASSI: 9BD17122LF5964138, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT PALIO FIRE, PLACA: AZY-0341, RENAVAM: 01265427015, CHASSI: 9BD17122LF5946434, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT DOBLO, PLACA: AUQ-8742, RENAVAM: 00379288079, CHASSI: 9BD223246C2023401, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT MOBI LIKE, PLACA: BB0-8114, RENAVAM01127242501, CHASSI: 9BD341A5XJY473224, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: FIAT STRADA WORKING, PLACA: BAP-7922, RENAVAM: 01090360379, CHASSI: 9BD57834UGB100134, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
8	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6, PLACA: AUT- 1045, RENAVAM:345257294, CHASSI:9BWAB05U1CT070125, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL:, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
9	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F09, RENAVAM:01248289827, CHASSI:9BWAG45U0MT093096, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR:BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

10	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-5F92, RENAVAM: 01248134343 , CHASSI: 9BWAG45UMT090622 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
11	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BES-6B73, RENAVAM: 01248293239 , CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
12	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BEX-1F50, RENAVAM: 01254940674 , CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
13	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BHA-2H37, RENAVAM:01258617193 , CHASSI:9BWAG45U4NT016247 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
14	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-3E01, RENAVAM: 01258619170 , CHASSI:9BWAG45U5NT016273 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
15	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-4J51, RENAVAM: 01258807677 , CHASSI:9BWAG45UXNT016091 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
16	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: RHA-6F86, RENAVAM:01258605918 , CHASSI:9BWAG45U2NT016327 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
17	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL, PLACA: BBN-8229, RENAVAM: 01127330958 , CHASSI:9BWAG45U3HT102332 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL:FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
18	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8284, RENAVAM:01127365883, CHASSI:9BWAG45U9HP125798, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
19	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA:BBN-8281, RENAVAM:01127368661, CHASSI:9BWAG45U1HP125973, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
20	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: VOLKSWAGEN GOL TL MCV, PLACA: BBN- 8283, RENAVAM: 01127367274 , CHASSI:9BWAG54U1HP125620 , ANO DE	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68

		FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO				
21	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3862, RENAVAM: 01127459470 , CHASSI: 93Y5SRF84JJ955984 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
22	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT SANDERO AUTH, PLACA: BBO-3904, RENAVAM: 01127456358 , CHASSI:93Y55RF8JJ956280 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
23	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:RENAULT SANDERO AUTH, PLACA:BBO-3905, RENAVAM: 01127454738, CHASSI: 93Y5SRF84JJ956118, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.114,33	1.114,33
24	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, PLACA:BCO-1857, RENAVAM:01169627258, CHASSI:93Y4SRFH4KJ616144, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
25	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-6B35, RENAVAM:01186519620, CHASSI:9BGKS69VOKG292633 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
26	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET PRISMA 1.4 LT, PLACA: BCY-7152, RENAVAM:01186841548, CHASSI:9BGKS69VOKG29115 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
27	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, PLACA: BAS- 1784, RENAVAM: 01093931849 , CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.106,68	1.106,68
28	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LT1 PLACA: RHX-8H46, RENAVAM:01297012710, CHASSI:9BGEB69H0NG197938 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCO	1,00	UNI	1.602,67	1.602,67
TOTAL						31.505,98
Lote: 3 - VAN - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: PEUGEOT BOXER, PLACA: APM-9269, RENAVAM:00944274323 , CHASSI:936ZBPMFA82018161 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO:FORD TRANSIT JAEDI, PLACA: AWB-3562, RENAVAM:490930948 ,	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27

		CHASSI:WF0XXXTBFBTS14388 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA				
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8115, RENAVAM: 01128525264 , CHASSI: 93ymaf4xejj959150 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
4	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: RENAULT MASTER MATICAR 19, PLACA: BBO-8117, RENAVAM: 01128527593 , CHASSI: 93YMAF4XEJJ916672 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.163,27	3.163,27
5	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4128, RENAVAM: 01079172634 , CHASSI:BAC906633GE113720 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
6	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAI-4127, RENAVAM: 01079179477 , CHASSI:BAC906633GE114427 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
7	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: BAM-2933, RENAVAM: 01085572991 , CHASSI: BAC906633GE113351 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO	1,00	UNI	3.206,49	3.206,49
TOTAL						22.272,55
Lote: 4 - ÔNIBUS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: MARCOPOLO VOLARE MICROONIBUS, PLACA: AKB 3022, RENAVAM: 00765355973 , CHASSI: 93PB02A2M1C004909 , ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
2	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCN-7206, RENAVAM: 01168855893, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
3	37976	SEGURO DE VEICULO MODELO/MODELO: IVECO MASCARELO ROMA R, PLACA: BCM 3698, RENAVAM: 01166499736, CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCO.	1,00	UNI	4.051,46	4.051,46
TOTAL						12.154,38

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

- 7.1 - A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.
- 7.2 - As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.
- 7.3 - Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.
- 7.4 - Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.
- 7.5 - A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.
- 7.6 - Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.
- 7.7 - Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).
- 7.8 - No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.
- 7.9 - As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.
- 7.10 - Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 7.11 - O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.
- 7.12 - Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.
- 7.13 - O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

8. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

8.1- Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

8.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

9. - DA VISITA TÉCNICA

- 9.1- Em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal N.º 8.666/93, Inciso III, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.
- 9.2- A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.
- 9.3- Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.
- 9.4- Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.
- 9.5- A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

10. - DOS VALORES

10.1- Dos valores devidos pela Contratante:

- 10.1.1 - O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.
- 10.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.
- 10.1.3 - O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.
- 10.1.4 - O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.
- 10.1.5 - As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto nos subitens do item 7 e o pagamento será disciplinado no item 8.6 deste Termo de Referência.

11. - DOS VALORES DA COBERTURA

11.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

11.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

12. - DOS VALORES DA FRANQUIA

12.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 4.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 385,00
- LATERAIS: R\$ 100,00
- RETROVISORES: R\$ 195,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 195,00

12.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 5.000,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 270,00
- LATERAIS: R\$ 70,00
- RETROVISORES: R\$ 320,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 370,00

12.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.300,00
- PARABRISA/TRASEIRO: R\$ 120,00
- LATERAIS: R\$ 60,00
- RETROVISORES: R\$ 75,00
- LANTERNAS/FARÓIS: R\$ 120,00

13. – DOS PRAZOS

13.1 - Da ordem para emissão da(s) Apólice(s):

13.1.1 - A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

13.2 - Da Entrega da(s) Apólice(s):

13.2.1 - A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - Da Vigência da(s) Apólice(s) de Seguro:

13.3.1 - A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

13.4 - Da Vigência do Contrato:

13.4.1 - A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.

13.4.2 - O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.4.3 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

13.5 - Do Pagamento do Prêmio:

13.5.1 - O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.

13.5.2 - Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

13.5.4 - A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

13.5.4.1 - A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

13.6 - Do Pagamento da Franquia:

13.6.1 - O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.

13.6.2 - Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.

13.6.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

13.7 - Do Pagamento da Restituição e/ou das Verbas Indenizatórias:

13.7.1 - O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a está vinculada.

13.8 - Da(s) providência(s) em caso de sinistro:

13.8.1 - Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 09 de Maio de 2022

CLODOALDO BARBOSA DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **38/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **SEGURADORA DE VEÍCULOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação nº 38/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação nº 38/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Sem licitação nº 38/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Sem licitação nº 38/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Sem licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação nº 38/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaí
Processo nº:	253/2022
Pregão nº:	38/2022

Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

Ofício Processo Administrativo Nº 253/2022

Ibaiti – (PR), 12 de Maio de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

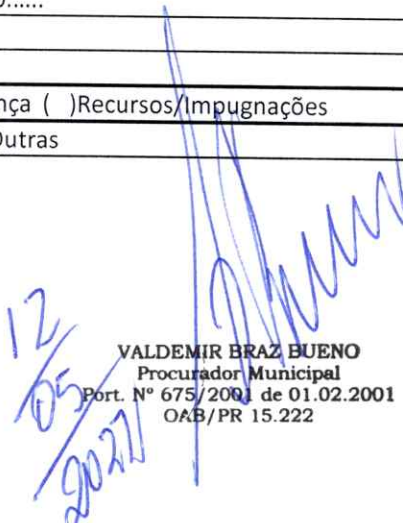
Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimado Total: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

12/05/2021

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(BO)

Referência: Processo Administrativo N° 0253/2022

Processo Licitatório n.º 038/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por lote

Valor: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEICULOS, PARA A AQUISICAO DE SEGUROS DE VEICULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Interessados: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e a Fundo Municipal de Saúde.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 253/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0038/2022, objetivando contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde.

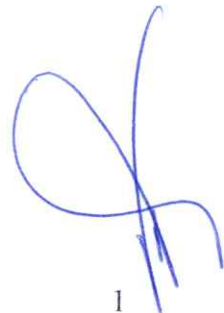
Por meio dos memorandos fls. 002 a 006 de 13/04/2022, foi informado pelo Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, a necessidade de realizar a contratação dos serviços, em razão destes veículos transitarem constantemente em vias de tráfego intenso estando sujeitos a sinistros.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 007 a 017, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com os Contadores informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 049.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 - Termo de Autuação do Processo;



2 - Memorando fls. 002 e 006 de 13/04/2022, das Secretarias Municipais que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, objetivando contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde.

3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 007 a 017;

4- Pesquisa de Preços, fls. 018 a 045;

5- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 047;

6- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 048;

7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 049;

8- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 038/2022 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 050 a 081.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao

início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde, inclusive com a sua

descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso

dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis

mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 12 de maio de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N.º 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04.01.2021
Oab PR 37806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., perfazendo o valor máximo global de R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 38/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de Maio de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 03, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 38/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de Maio de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaity, 13 de maio de 2022.



Antoneily de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2147 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 13 de maio de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sumula de Requerimento da Licença Ambiental
Guinchos Igapô Ltda, torna público que requer do IAP a Licença Ambiental para Atividade-S2.29-0-2-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, a ser implantada na Av. Naxos Jabur, 639, sala 1, Jd. Paulista - Londrina-PR

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
Pública 30 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 036/2022, para a atividade de construção de edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Rua Otta da Sra. 19, situada no Loteamento Reserva Salthino - Gleba Ribeiro Glória, Londrina/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 com o seguinte objeto:

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de laje e meio fio de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min de 16 de maio de 2022 até às 09h00min do dia 30 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 10h00min do dia 30 de maio de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 30 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.compras.gov.br a partir de 16/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/05/2022.

PAULO SERGIO KURZYDZKOWSKI

PREGOEIRO OFICIAL

GEALON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato do CEALON - Condôminos Central Acadêmica de Prata e Várzea de Londrina e Região, inscrito no CNPJ nº 16.762.700/0001-15, situado a Rua Quarta, 170 Jardim Itália, nesta cidade de Londrina - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e a Convenção do Condomínio, CURVICA TODOS OS CONDÔMINOS, que com a assinatura, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de junho de 2022, às 08h00 horas com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda chamada com qualquer número de condôminos, para que deliberem sobre o pedido da Administração, para escolherem em escrutínio secreto: Síndico, vice síndico, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, Conselho de Administração e Conselho fiscal, que dirijam o Condomínio no biênio 2022/2023.

Segue em anexo modelo de inscrição das chapas a qual deverá ser entregue do dia 19 de maio até o dia 28 de maio de 2022, das 08h00 às 12h00h e das 14h00 às 17h00h de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 11h00h na administração do condomínio onde será realizado o processo de inscrição das chapas. Após o envio do documento, o interessado deverá trazer até 7 (sete) dias antes das eleições do condômino, o documento com as chapas inscritas e divididas entre os condôminos.

Londrina, 12 de maio de 2022.

Valdinei Juliano Pereira

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIOPE

Rua Manoel Antonio de Almeida, 133 - Centro - CNPJ 16.976.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização em diversos setores da administração (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Saúde) e impressão e envolvimento de cartões de IPTU e TAXAS, Conversão e Migração de toda a base atual, dos exercícios de 2008 à 2022. Data de abertura: 21/05/2022. Horário: 09:00h - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da PM. São Inácio (www.santoinaciope.pr.gov.br), Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio Pr, 13 de Maio de 2022.

VALMIR GOELMO - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gleise Zerm dos Santos comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada no chamamento mencionado, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VARIANTE A DELEGACÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, foram ordenadas as seguintes providências:

- UMUPREV FUNERÁRIA LTDA; e

- MARTINS & AROLDI LTDA

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contábil a partir da publicação desta edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA

No extrato de Aviso de Publicação, publicado na Folha de Londrina no dia 11 de maio de 2022 (pg. 20), constata-se a existência de equívoco no CNPJ do Interessado, no Extrato de Publicação, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

- Onde se lê:

Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 006/2022. Interessado: ROTEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.479.437/0002-07.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apensado ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2021, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 1129/2021.

Penalidade: Multa no valor de R\$ 1.273,64 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos empenhos nº 756/2022 e 757/2022 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 01 (um) ano, com base no disposto na Cláusula XIV do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 10 de abril de 2022.

- Leia-se:

Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 006/2022. Interessado: ROTEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.479.437/0001-07.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apensado ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2021, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 1129/2021.

Penalidade: Multa no valor de R\$ 1.273,64 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos empenhos nº 756/2022 e 757/2022 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 01 (um) ano, com base no disposto na Cláusula XIV do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 09 de maio de 2022.

AMAZONAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de manutenção e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente na Rua Arcondo Sardo 956, complemento Isaura Marques Pereira 320.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0120/2022, objeto: Assinatura do SketchUp Pro Validação 3 anos e Aquisição permanente de V-Ray 5.0 for SketchUp, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0123/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Ceftriaxona de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0007/2022, objeto: Conclusão da Obra de Construção da UBS Fraternidade, de acordo com projetos, plantas e especificações técnicas fornecidas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelas telefones (43) 3372-4244 e 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de maio de 2022.

Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: on-line através do site: www.bil.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

ibaiti, 13 de maio de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 338/22, DE 13 DE MAIO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de maio de 2022, o servidor Roberto Dias Siera, matrícula nº 11978591, do cargo **Secretário Municipal de Administração - subsídios**, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 137/21 de 01/03/2021.

Arapongas, 13 de maio de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

O Município de Arapongas torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até as 17:00 horas do dia 27 de maio de 2022, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência 002/2022 instaurada por esta municipalidade objetivando a Contratação de agência de Publicidade. O edital completo do Chamamento Público e Demais Publicações referentes poderão ser obtidos em sua íntegra através de solicitação junto ao e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br e a inscrição poderá ser feita pelo preenchimento do seguinte link: <https://forms.gle/r3qAATrxqGbcKJHf6>. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 13 de maio de 2022.

Valdinei Juliano Pereira

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 E Nº 1.071/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIOPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 19.141,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janioapolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 13 de maio de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

EDITAL DE CÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço do Registro de Imóveis de André-PR, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessarem, e de conhecimento íntimo, e em especial eventual TERCEIROS INTERESSADOS, na forma do art. 19, da Lei nº 6.766/1979, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de André-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL PARS, situado na Rua Bandeirantes, neste Município de André-PR, dando origem a 147 (cento e quarenta e sete) lotes, conforme croqui anexo, de responsabilidade da loteadora PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.176.720/0001-63, sediada na Rua Brasil Azeite, nº 79, Centro, no município de André-PR, autuado sob o protocolo nº 80.473, em 22/03/2022, tendo por objeto o imóvel cujo todo encontra-se matriculado sob o nº 18.690, desta serventeia, com área total de 58.703,11m², de conformidade ainda com a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21781 (Protocolo 18.586.648-3), concedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, com validade até 01/02/2027. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecendo à disposição dos interessados para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, enseja o imediato registro do loteamento. André, aos 12 de abril de 2022

Arapongas, 13 de maio de 2022.

Valdinei Juliano Pereira

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 E Nº 1.071/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIOPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 19.141,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janioapolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 13 de maio de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

EDITAL DE CÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço do Registro de Imóveis de André-PR, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessarem, e de conhecimento íntimo, e em especial eventual TERCEIROS INTERESSADOS, na forma do art. 19, da Lei nº 6.766/1979, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de André-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL PARS, situado na Rua Bandeirantes, neste Município de André-PR, dando origem a 147 (cento e quarenta e sete) lotes, conforme croqui anexo, de responsabilidade da loteadora PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.176.720/0001-63, sediada na Rua Brasil Azeite, nº 79, Centro, no município de André-PR, autuado sob o protocolo nº 80.473, em 22/03/2022, tendo por objeto o imóvel cujo todo encontra-se matriculado sob o nº 18.690, desta serventeia, com área total de 58.703,11m², de conformidade ainda com a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21781 (Protocolo 18.586.648-3), concedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, com validade até 01/02/2027. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecendo à disposição dos interessados para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, enseja o imediato registro do loteamento. André, aos 12 de abril de 2022

Arapongas, 13 de maio de 2022.

Valdinei Juliano Pereira

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 E Nº 1.071/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIOPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 19.141,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janioapolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 13 de maio de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

EDITAL DE CÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço do Registro de Imóveis de André-PR, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessarem, e de conhecimento íntimo, e em especial eventual TERCEIROS INTERESSADOS, na forma do art. 19, da Lei nº 6.766/1979, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de André-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL PARS, situado na Rua Bandeirantes, neste Município de André-PR, dando origem a 147 (cento e quarenta e sete) lotes, conforme croqui anexo, de responsabilidade da loteadora PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.176.720/0001-63, sediada na Rua Brasil Azeite, nº 79, Centro, no município de André-PR, autuado sob o protocolo nº 80.473, em 22/03/2022, tendo por objeto o imóvel cujo todo encontra-se matriculado sob o nº 18.690, desta serventeia, com área total de 58.703,11m², de conformidade ainda com a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21781 (Protocolo 18.586.648-3), concedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, com validade até 01/02/2027. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecendo à disposição dos interessados para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, enseja o imediato registro do loteamento. André, aos 12 de abril de 2022

Arapongas, 13 de maio de 2022.

Valdinei Juliano Pereira

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 E Nº 1.071/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIOPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIOPOLIS - PARANÁ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 19.141,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e dois centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janioapolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 13 de maio de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

EDITAL DE CÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO,

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 13 de maio de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

47620/2022

Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 91/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza no âmbito do convênio 817299/2015, firmado com o Ministério da Cidadania.

VALOR MÁXIMO: R\$ 44.100,55 (quarenta e quatro mil cem reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 31/05/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 13 de maio 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

47692/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 9006/2022

1. CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 006/2022 – PMG
2. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMG

3. O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço de auxiliar em saúde bucal, técnicos de enfermagem, enfermagem, fisioterapeuta intensivista e farmacêutico credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população.

4. Os interessados deverão protocolar os documentos a partir de 25 de maio, no horário das 08h às 11h30, dias de expediente, no endereço: Avenida Guaratuba/PR, na Secretaria Municipal da Saúde.

5. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472-8670/ (41) 3472-8784

Guaratuba, 13 de maio de 2022.

Patricia I. C. Rocha da
Presidente da Comissão Permanente

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375903722

Documento emitido em 09/06/2022 09:41:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11170 | 16/05/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

47501/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

Com Lotes Exclusivo De Participação e Prioridade Local e Regional Para ME e EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 697.788,70 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 13 de maio de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

47454/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br Ibaiti, 13 de maio de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

47628/2022

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

Objeto: Chamamento Público para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, interessada em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Imbituva - PR.

Propostas: Serão recebidas as documentações e propostas a partir do dia 17/05/2022 às 08:00h, findando no dia 17/05/2022 às 17:00h. As documentações e propostas: Dia 07/06/2022.

O edital no portal de transparência do Município de Imbituva, Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. Antônio de Fátima, nº 423 - Fone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.

Imbituva, 13 de Maio de 2022.

ELSON KUBASKI
Prefeito Municipal

47416/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 SRP

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 91/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza no âmbito do Convênio 817299/2015, firmado com o Ministério da Cidadania.

VALOR MÁXIMO: R\$ 44.100,55 (quarenta e quatro mil cem reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 31/05/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#1/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 13 de maio de 2022.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Processo Administrativo nº 253/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Seguradora de Veículos, Para Aquisição de Seguros dos Veículos Oriundos da Administração Municipal Em Geral, Incluindo os Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 100.153,02 (Cem Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaí, 13 de maio de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 175/2022. Com Lotes Exclusivo De Participação e Prioridade Local e Regional Para ME e EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaí-PR, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 697.788,70 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí, 13 de maio de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 987637

Processo Licitatório Nº 070/2022.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM/UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 e Nº 1.071/2021, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 19.141,12 (Dezenove mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-Pr, 13 de maio de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo 36/2022. Inexigibilidade 09/2022. Chamamento Credenciamento 03/2022. Objeto: Chamada Pública Para Compra de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar da Agricultura Familiar Destinada A Suprir As Necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Juranda-PR. Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, torna público os seguintes contratos:

Contrato nº 80/2022. Contratado: Adelaide Aparecida Campos Fuzinato inscrita no CPF: 655.449.869-91. Valor Contratado: 7.249,60. (Sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.). Contrato nº 81/2022. Contratado: Altair da Silva Rocha, inscrita no C.P.F. nº 006.397.828-84. Valor Contratado: R\$ 2.352,25. (Dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Contrato nº 82/2022. Contratado: Antonia Maria da Silva inscrita no CPF: Valor Contratado: R\$ 1.924,01 (Um mil e novecentos e vinte e quatro reais e um centavo). Contrato nº 83/2022. Contratado: Claudemir Rodrigues inscrito no CPF: 559.474.509-25. Valor Contratado: R\$ 3.881,14 (Três mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Contrato nº 84/2022. Contratado: Cleber José Hernandes, inscrito no C.P.F. nº 088.735.319-38. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato nº 85/2022. Contratado: Helmar Henrique Da Silva, inscrito no C.P.F. nº 038.811.169-07. Valor Contratado: R\$ 6.505,26 (seis mil e quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos.). Contrato nº 86/2022. Contratado: Jair Aparecido Cordeiro, inscrita no C.P.F. nº 762.526.639-72. Valor Contratado: R\$ 2.308,41 (Dois mil e trezentos e oito reais e quarenta e um centavos). Contrato nº 87/2022. Contratado: Josafat Salvador Duma, - inscrita no C.P.F. nº 482.493.439-72. Valor Contratado: R\$ 1.437,03 (Um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos). Contrato nº 88/2022. Contratado: José Aparecido Da Silva, inscrito no C.P.F. nº 666.868.229-49. Valor Contratado: R\$ 6.745,88 (Seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Contrato nº 89/2022. Contratado: Juares Rocha Paes, inscrito no C.P.F. nº 023.001.459-36. Valor Contratado: R\$ 1.219,76 (Um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). Contrato nº 90/2022. Contratado: Keila Joana Da Silva Godoy devidamente inscrito no C.P.F. nº 048.630.269-51. Valor Contratado: R\$ 2.549,84 (Dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.). Contrato nº 91/2022. Contratado - Luiz Alves Magalhães, inscrito no C.P.F. nº 468.494.169-87. Valor Contratado: R\$ 3.450,72 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Contrato nº 92/2022. Contratado - Lorival Gomes Dos Santos, inscrito no C.P.F. nº 559.474.099-68. Valor Contratado: R\$ 1.663,67 (Um mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Contrato nº 93/2022. Contratado: Maria Aparecida da Silva de Godoy, inscrita no C.P.F. nº 708.871.529-53. Valor Contratado: R\$ 2.842,91 (Dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Contrato nº 94/2022. Contratado: Maria Aparecida Duarte, inscrita no C.P.F. sob o nº 782.101.519-91. Valor Contratado: R\$ 8.236,77 (Oito mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Contrato nº 95/2022. Contratado: Mariano Duma, inscrito no C.P.F. nº 771.834.799-00 Valor Contratado: R\$ 5.628,54 (Cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos.). Contrato nº 96/2022. Contratado: Neusa Ferreira da Silva inscrita no CPF: 742.634.049-04. Valor Contratado: R\$ 4.321,82 (Quatro mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Contrato nº 97/2022. Contratado: Pedro Alves Magalhães, inscrito no C.P.F. nº 049.520.639-33. Valor Contratado: R\$ 3.257,44 (Três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Contrato nº 98/2022. Contratado - Serli Costa Paes, inscrito no C.P.F. nº 039.454.279-75. Valor Contratado: R\$ 3.050,06 (Três mil e cinquenta e seis reais e seis centavos). Contrato nº 99/2022. Contratado - Manoel Ulisses Correa, inscrito no C.P.F. nº 161.314.289-72. Valor Contratado: R\$ 3.021,86 (Três mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Contrato nº 100/2022. Contratado: Luzia Mazur Braga, inscrita no C.P.F. nº 027.407.169-07. Valor Contratado: R\$ 5.682,04 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos.). Amparo Legal: Lei 8.666/93. Descrição da Despesa: (169) - Manter O Fornecimento de Merenda Escolar - Fonte 1042. Vigência: 12/05/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 12/05/2022. Foro Eleito: Comarca de Ubatirã/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Procedimento Licitatório nº037/2021.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: Objeto: Aquisição de Caminhão Equipado Com Baú Carga Seca, Conforme Proposta Plataforma Mais Brasil 032695/2021 Convenio 921547/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Data de Abertura: 30 de Maio de 2022 às 09h00min Horas. Critério de Julgamento: Menor Valor Por Item. Valor Máximo Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Informações: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município.

Laranjal, 9 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para serem utilizados em oficinas realizadas pelo centro de referência especializado de assistência social - creas, conforme resolução cmcda nº 02/2022. Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/05/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento de oficinas, cabeleireiro, manicure e pedicure e costureiro, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 27/05/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de maio de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro





ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 38/2022-PMI



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, *email* esclarecelicita@mapfre.com.br, vem, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir os vícios abaixo indicados.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicita o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 19 de Maio de 2022.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ALEXSANDRO
ALVES DOS
SANTOS:79686
540504

Assinado de forma
digital por ALEXSANDRO
ALVES DOS
SANTOS:79686540504
Dados: 2022.05.19
18:08:53 -03'00'



I - TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93 estabelece:

“art. 41, § 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.” (g.n)

Com efeito, estando a sessão de abertura do certame designada para o próximo dia 26 de Maio de 2022, é tempestiva essa impugnação.

II – FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 38/2022-PMI para contratação de seguro para a frota de veículos deste órgão, cujo edital exige cobertura para **ônibus** com base na Tabela FIPE.

Entretanto, aquela tabela **não disponibiliza** o preço médio de ônibus. Apenas de **micro-ônibus**, o que **não se aplica a este certame**.

Por isso, com o devido respeito, essa exigência é ilegal e restritiva, comprometendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

ALEXSANDR
O ALVES
DOS
SANTOS:796
86540504

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO ALVES
DOS
SANTOS:796865405
04
Dados: 2022.05.19
18:09:02 -03'00'



III – INEXISTÊNCIA DE ÔNIBUS NA TABELA FIPE **IMPOSSIBILIDADE DE COBERTURA COM ESSE CRITÉRIO**

Como dito, a Tabela Fipe **não disponibiliza** o preço médio de ônibus, se limitando aos **micro-ônibus**, **inaplicável a este certame**.

Com efeito, o edital deve ser ajustado nesse ponto para alterar o critério de **cobertura**, adotando Valor **Determinado** (IS) para aquele tipo de veículo.

Essa providência, cumpre observar, é **imprescindível** à precificação do prêmio de seguro e à **elaboração da respectiva proposta**, simplesmente porque (não constando da Tabela Fipe nem sendo informada a IS) não há como avaliar o bem segurado nem a indenização correspondente.

De rigor, pois, com o devido respeito, seja **informada a IS** para o ônibus, estabelecendo critério objetivo no edital, garantindo igualdade de condições aos licitantes, em atenção aos princípios que regem os processos licitatórios.

Como sugestão, indica o valor determinado passível de ser considerados ao veículo ou enviar nota fiscal:

Item 42 – Marcopolo Volare 2001/ 2001 - VD R\$ 38.602,00 Item
43 – Iveco Mascarello Roma 2018/2019- VD 263.000,00 Item 44 - Iveco Mascarello Roma
2018/2019- VD 263.000,00

**ALEXSANDR
O ALVES DOS
SANTOS:796
86540504**

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO ALVES
DOS
SANTOS:79686540504
Dados: 2022.05.19
18:09:09 -03'00'



IV – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E À INDENIZAÇÃO

A exigência de cobertura para ônibus de acordo com a Tabela Fipe, é inexecutável e ilegal, por restringir a licitação a **seguradoras descompromissadas com o cumprimento da obrigação contratada**.

Isso, porque, na hipótese de sinistro envolvendo o ônibus, não haverá referência para a respectiva indenização já que, como dito à exaustão, a **Tabela Fipe não disponibiliza valor de ônibus**, se limitando aos **micro-ônibus**, o que não se aplica a este certame.

Com efeito, a manutenção dessa exigência impõe **enorme prejuízo ao erário**, seja por **afastar as seguradoras** sérias do certame, seja por **comprometer a regulação de eventual sinistro**, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios, em especial o da **vantajosidade e economicidade**, que zelam pela a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta, nos termos do art. 3º da Lei de Licitações:

“art. 3º - A **licitação destina-se a** garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
(g.n.)

Para garantir a disputa, o §1º daquele artigo veda, expressamente, qualquer exigência que restrinja o caráter competitivo do certame:



“art. 3º, § 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...).” (g.n.)

Assim, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc).”¹

Nessa linha, a jurisprudência:

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)” (TJ/RS, in RDP 14/240)

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL.

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.** (...) 4. Segurança concedida.” (MS 5.606/DF, Rel. Ministro José Delgado, 1ª Seção, j. 13.05.98, DJ 10.08.98, g.n.)

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014.



Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes contraria os princípios que regem os atos da Administração Pública, especialmente quando, como na hipótese desta impugnação, impede a participação dos interessados no certame.

Por tudo isso, sempre com o devido respeito, o texto do ato convocatório merece reforma, a fim de excluir do edital a exigência impugnada, ampliando a disputa, como autoriza a Súmula 473/STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

V – POSIÇÃO JURISPRUDENCIAL

O entendimento jurisprudencial é pacífico em reconhecer a indisponibilidade do preço de ônibus na Tabela Fipe.

Da farta jurisprudência sobre o tema, se destacam os seguintes precedentes do **Col. Tribunal de Contas da União**:

“91. Cabe mencionar que, para a determinação do custo de aquisição dos ônibus urbanos e rodoviários, foram feitas pesquisas na Internet, tendo em vista que a tabela Fipe disponibiliza apenas os valores de micro-ônibus.”
(TCU - RP: 00132920138, Relator Bruno Dantas, j. 28.03.17, Primeira Câmara)

“37.4. Quanto à **origem do valor de referência adotado para o veículo**, cabem os seguintes esclarecimentos. Sempre que possível foram adotados os preços dos

ALEXSAND
RO ALVES
DOS
SANTOS:79
686540504

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO ALVES
DOS
SANTOS:79686540504
Dados: 2022.05.19
18:09:42 -03'00'



veículos fornecidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), os quais são obtidos a partir de visitas em mais de 320 lojas de veículos usados e concessionários autorizados, tradicionais feiras de veículos usados, principais jornais e revistas, de todo o Brasil, especializados em classificados de veículos e contatos por telefone em todo o país, constituindo o mais completo estudo no gênero. **Se tratasse de ônibus usado não disponível diretamente na tabela da Fipe, a metodologia determina que se adote como preço de mercado o valor do veículo constante da tabela de valores de referência para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia (Sefaz/RO), no ano de sua aquisição (item 1.i da Metodologia de Cálculo disponível no endereço eletrônico indicado anteriormente neste pronunciamento)."** (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 02144920099, Relator Walton Alencar Rodrigues, j. 20.03.19, Plenário)

Como se vê, na linha da pacífica jurisprudência, há de ser reconhecida a indisponibilidade do preço de ônibus na Tabela Fipe, retificando o edital nesse ponto.

VI – PEDIDO

Pelo exposto, solicita a retificação do edital, a fim de alterar o critério de **cobertura**, adotando **Valor Determinado** (IS) para ônibus, ao invés da Tabela Fipe.

Essa reforma, de resto, alinhará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às características específicas do mercado segurador, tornando o certame isonômico e legal, evitando grave lesão ao direito e às garantias fundamentais

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas nº 14261 - 17º Andar
Vila Gertrudes – São Paulo/SP
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE
SEGUROS



**recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da
douta autoridade superior.**

São Paulo, 19 de maio de 2022.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ALEXSANDRO	Assinado de forma
ALVES DOS	digital por ALEXSANDRO
SANTOS:796865	ALVES DOS
40504	SANTOS:79686540504
	Dados: 2022.05.19
	18:10:28 -03'00'

TERMODECREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A

CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

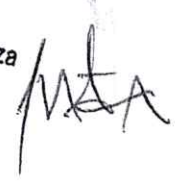
Nome	RG	CPF
ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	671308793	796.865.405-04
DANIELLE DOS SANTOS TEIVE ARGOLLO	11.576.166-74	049.239.135-17

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 08 de março de 2022.


Débora Francisca de Souza
CPF nº 284.725.768-33
RG nº 34.096.524-1
Gerente de Negócios
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A


Roberto Junior De Antoni
Diretor Geral





2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 3111 - Fls 185/187

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A e outra.

Diretoria Geral Comercial
Gerência de Negócios/Canal Licitações
Centro de Custo 9679

Aos 09 (nove) dias do mês de AGOSTO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Samuel Marcos Sales Duarte**, substituto do 2º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, República, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019, registrado na JUCESP em 13/07/2020, sob o nº 254.005/20-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia autenticada fica arquivada nestas, em classificador próprio. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores sem designação, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da outorgante; reeleitos consoantes da ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 01/10/2020, sob o nº 404.503/20-2, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 09/06/2021; e **MAPFRE VIDA S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49. Tem sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrado na JUCESP em 03/05/2019, sob o nº 241.594/19-4 (NIRE: 3530010769-1) e alteração de sede datada de 10/06/2019, registrada na JUCESP em 12/09/2019, sob o nº 484.688/19-4, cujas cópias ficam arquivadas nestas, em classificador próprio. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 12 e 19 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000; eleito consoante ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP em 28/09/2020,

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010
FONE: (11) 3357-8844



10512602059857.000332527-6

União Internacional
da Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-1
Data: 17/08/2021 10:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01637-YZW6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



sob o nº 401.416/20-3, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 08/06/2021. Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901-75-SSP-RS, numeração extraídas da CNH/DETRAN/SP registro nº 00681282430, inscrita no CPF/ME sob o nº 270.785.400-00; **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, gerente, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.096.524-1-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 284.725.768-33; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, securitária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.502.173-3-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.463.488-22, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, ALA A - 17º andar - CEP 04794-000 São Paulo-SP; **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: **I-** Agindo isoladamente até o limite de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador **JONATHAN DA SILVA SANTOS**; **II-** Agindo isoladamente Até o limite de **R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais)**, por ato, as procuradoras **REGINA HELENA BALSAMO** e **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**; **III-** Até o limite de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, por ato, a procuradora **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, **(a)** credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e **(b) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Prazo e Substabelecimento. O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes na forma representada, que **REVOGA** a procuração lavrada neste 2º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3024, nas folhas 361/363 em 04/02/2021. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-2
Data: 17/08/2021 10:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01638-UZ98;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções.

Encerramento. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 100/2020. Assim o disseram, dou fê, pediram-me e lhes lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Samuel Marcos Sales Duarte, Substituto do Tabelião, a escrevi e subscrevi. (a.a) // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, AGUSTINDAVID BELLO-CONDE VALDES. TRASLADADA em 09 de agosto de 2021. Eu _____, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Samuel Marcos Sales Duarte, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em publico e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Samuel Marcos Sales Duarte

SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 443,91; Ao Estado: R\$ 126,15; A Secretaria da Justiça: R\$ 86,34; Santa Casa: R\$ 4,44; Ao Registro Civil: R\$ 23,37; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 30,45; Ao Município: R\$ 9,48; Ministério Público: R\$ 21,30. TOTAL: R\$ 745,44

PROTOCOLO Nº 229.610



SELO DIGITAL: 1127221PR0000002185899213 - R\$ 248,48
1127221PR0000002185898215 - R\$ 496,96



10512602059857.000332528-4

R REGO FREITAS, Nº 133 - REPUBLICA
SÃO PAULO - SP - CEP: 01220-010
FONE: (11) 3357-8844

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-3
Data: 17/08/2021 10:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01639-D3IL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



2º TABELÃO DE NOTAS
SAO PAULO SP
EM BRANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341708217368017449>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341708217368017449-4
Data: 17/08/2021 10:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01640-CI4H;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:01:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 12:17:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94341708217368017449-1 a 94341708217368017449-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff2c6493fe91f56b7e8e668f845cb0a6b91957ab5f6b2fd0d5e9f407c4caba138d3beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.879-3
R. Princesa Tereza Proença, 100 - Bairro Centro - CEP: 44.000-000 - Ilhéus, BA

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.557/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008, autentico a presente ata digitalmente e publico-a em meu livro de
registros e autenticações no livro nº 1544153959, de 2019, sob o nº 1544153959.

Cód. Autenticação: 94342221191502020130-1; **Data:** 22/11/2019 15:07:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL-53679-TYEB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Autenticação de Verificação: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Valmir Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIGOS 130 A 135 DO DECRET. Nº 24.642 DE 1987

NOME
ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
671308793 68P BA

CPF
796.865.405-04

DATA DO NASCIMENTO
24/09/1979

FILIAÇÃO
ARISTIDES GOMES DOS SANTOS
CREUZA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO
NÃO

DEF. VAS.
B

SP. REGISTRO
02713164675

VALIDADE
04/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2003

ORIENTAÇÕES
EAR:

LOCAL
SIMÕES FILHO, BA

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

DATA EMISSÃO
26/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Luís Carlos Barros Pereira
Diretor Geral

51144166665
BA709654392

BAHIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544153959

PROIBIDO PLASTIFICAR
1544153959



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94342211191502020130-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b2be75d768e2c3d9a4c5d11396dcd56af78f26ce22db77dfa12defb95060992febeff
5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EDP Transmissão Aliaça SC S.A.

(Companhia)
CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45 - NIRE nº 35.300.577.019
Edita de Primeira Convocação aos Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, a ser Convogada em Espécie Quirográfrica, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Efeitos Restritos de Distribuição, da EDP Transmissão Aliaça SC S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas
EDP Transmissão Aliaça SC S.A. ("Emissora") convoca os Senhores titulares das Debêntures da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, a ser Convogada em Espécie Quirográfrica, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Efeitos Restritos de Distribuição, da EDP Transmissão Aliaça SC S.A. ("Companhia" e "Debenturistas", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 05 de outubro de 2018 entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fideiússário"), conforme consta no Edital de 24 de abril de 2020 ("Escritura"), a ser realizada em Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação no dia 11 de janeiro de 2021 às 11h00 (onze horas) ("Assembleia Geral de Debenturistas"), a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, via videoconferência por meio da plataforma Microsoft Teams ("Assembleia"), conforme Instrução de Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), por meio de link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos desse edital, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: (a) Autorização para alterar os termos da cláusula 5.1 alínea "d" da Escritura de modo a substituir para contratação de novas dívidas o refinanciamento dos pagamentos referentes à 6ª (sexta) e à 12ª (décima segunda) parcelas, em substituição à 7ª (sétima) e à 10ª (décima) parcelas, conforme previstas na Cláusula 4.2.2.; e (b) Caso aprovado o item "a)" acima, autorizar o Agente Fideiússário para, em conjunto com a Emissora, a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação. **Informações Gerais:** Instruções Gerais: A Assembleia será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio, para os endereços eletrônicos estruturados em: financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e até o horário da Assembleia, observado o disposto na IN CVM 625. (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando fundo de investimento, regulamento consolidado, atualizado e vigente, estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista; e (d) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. O instrumento de representação referido no item "d)" acima deve ser apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante, ou em assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadas vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em qualquer caso, os Debenturistas deverão apresentar cópia do documento de identidade do outorgante. A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou por meio do envio da instrução de voto sem rasuras ("Instrução de Voto"), cujo modelo e instruções de preenchimento por cada Debenturista podem ser encontrados no site da Companhia (<https://in.edp.com.br/in>). O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio da Instrução de Voto deverá enviar este documento (i) com todos os campos preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço eletrônico para eventuais contatos; e (ii) assinado e rubricado pelo Debenturista ou seu representante legal, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, conjuntamente aos documentos de identificação e representação indicados acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail estrutura@financeira@edpbr.com.br, com cópia para o Agente Fideiússário, no e-mail spestruturacao@simplicpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário previsto para seu início. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto, este Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 7º, §1º, da IN CVM 625. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fideiússário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia Geral de Debenturistas.

São Paulo, SP, 23 de dezembro de 2021

Luiz Otávio Assis Henriques
Diretor Presidente

WSC Agropecuária e Administradora de Bens S.A.

CNPJ/MF nº 22.731.951/0001-73 - NIRE 35.300.479.092

Termo de Posse dos Diretores

Os membros da Diretoria da WSC Agropecuária e Administradora de Bens S.A. ("Companhia"), abaixo assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 06/07/2019, para o exercício do mandato no período compreendido entre 06/07/2019 e a AGO do exercício social a ser findo em 31/03/2022 e que será realizada até 31/07/2022, são investidos nos seus respectivos cargos, mediante a aposição de suas assinaturas no presente Termo de Posse, declarando que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, e a fé pública ou a propriedade. (a) Antonio Carlos Previte, RG nº 12.108.205-2 SSP/SP e CPF/MF nº 050.753.478-60; (b) Fábio Ferrari, RG nº 9.244.376-X SSP/SP e CPF/MF nº 028.224.108-60; (c) José Sérgio Ferrari Junior, RG nº 20.241.466-8 SSP/SP e CPF/MF nº 175.734.018-17; (d) Valter Luis Ferrari, RG nº 11.484.241-3 SSP/SP e CPF/MF nº 016.223.758-82. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos Diretores empossados. Pirassununga, 06/07/2019. Assinaturas: Antonio Carlos Previte; Fábio Ferrari; José Sérgio Ferrari Junior; Valter Luis Ferrari. JUCESP - Registrado sob o nº 412.033/19-7 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de agosto de 2021, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794.000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar (I) sobre a designação de Diretor Responsável para cumprimento do artigo 31 da Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021; (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **DELIBERAÇÃO:** O acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (b) Designar, o Sr. ORLANDO EUECER IBARRA CAMPO, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, como diretor responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021; (c) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, e a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 612/20 (artigo12); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas liquações previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11/09/2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23/11/2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Euecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A., Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de agosto de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 479.309/21-3 em 06/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ferrari Participações Societárias S.A. =

CNPJ/MF nº 21.948.647/0001-10 - NIRE 35.300.476.115

Termo de Posse dos Diretores

Os membros da Diretoria da Ferrari Participações Societárias S.A. ("Companhia"), abaixo assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 06/07/2019, para o exercício do mandato no período compreendido entre 06/07/2019 e a AGO do exercício social a ser findo em 31/03/2022 e que será realizada até 31/07/2022, são investidos nos seus respectivos cargos, mediante a aposição de suas assinaturas no presente Termo de Posse, declarando que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, e a fé pública ou a propriedade. (a) Antonio Carlos Previte, RG nº 12.108.205-2 SSP/SP e CPF/MF nº 050.753.478-60; (b) Fábio Ferrari, RG nº 9.244.376-X SSP/SP e CPF/MF nº 028.224.108-60; (c) José Sérgio Ferrari Junior, RG nº 20.241.466-8 SSP/SP e CPF/MF nº 175.734.018-17; (d) Valter Luis Ferrari, RG nº 11.484.241-3 SSP/SP e CPF/MF nº 016.223.758-82. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos Diretores empossados. Pirassununga, 06/07/2019. Assinaturas: Antonio Carlos Previte; Fábio Ferrari; José Sérgio Ferrari Junior; Valter Luis Ferrari. JUCESP nº 412.051/19-9 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Wetco Indústria e Comércio de Alimentos para Animais S/A

CNPJ sob nº 35.775.341/0001-13 - NIRE 3530054631-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 18/11/2021, às 14 horas, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Foi instalada a reunião, a Sr. Ana Claudia Pizzolatti Silveira presidente de mesa, e Sr. Maurício Gibram das Chagas secretário. **Deliberações:** a) eleição dos membros da Diretoria: Srs. Ana Paula Franco de Oliveira, Marcos Garcia de Oliveira, Alderley Zani Carvalho e Gustavo Ribeiro Del Castro, com mandato de 2 anos. **Encerramento:** Nada mais. Jucesp nº 597.197/21-0 em sessão de 15/12/2021. Gisela Simiema Ceschin

MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.007.935/0001-74 - NIRE 3530034321-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - 08h45

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de novembro de 2021, às 08h45, a reunião ocorreu de forma digital, mediante a participação dos membros do Conselho de Administração, por meio da plataforma Microsoft Teams. **PRESEÇA:** Presentes os conselheiros Sr. Eduardo Campozana Gouveia (Presidente), Sr. Fernando Pérez-Serrabona García (Primeiro Vice-Presidente), Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Juan Carlos Lanau Arilla, Oscar Garcia-Serrano Jiménez, Heloisa Belotti Bedicks, Odair Lucietto e Santiago Javier Fernández Valbuena. Ausente a Conselheira Maria Leite de Freitas Costa. Convocação da reunião foi feita em 17 de novembro de 2021, por meio de correio eletrônico. **II - MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Eduardo Campozana Gouveia, que convidou a Sra. Simone Pereira Negrão para exercer a função de Secretária. **IV - ORDEM DO DIA:** Aprovar as alterações no Conselho de Administração e da Diretoria das empresas do Grupo MAPFRE Brasil, e conhecer as alterações na Diretoria da MAPFRE Assistência e das empresas Brasilseg. **V - ENCERRAMENTO:** Os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, com abstenção de voto do Sr. Juan Carlos Lanau Arilla: (I) Aprovar a eleição do cargo de Diretor da Companhia, Sr. JUAN CARLOS LANAU ARILLA, espanhol, casado, advogado, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNM nº 2202823 e inscrito no CPF/MF sob nº 138.698-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros Titulares	Cargo	Início do Mandato	Termo do Mandato
Fernando Pérez-Serrabona García	Presidente	30.04.2021	A.G.O. 2024
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Vice-Presidente	30.04.2021	A.G.O. 2024
Oscar Garcia-Serrano Jiménez	Diretor	30.04.2021	A.G.O. 2024
Juan Carlos Lanau Arilla	Diretor	25.11.2021	A.G.O. 2024
Sidney Rodrigues	Diretor	30.04.2021	A.G.O. 2024
Julien Clausse	Diretor	30.04.2021	A.G.O. 2024
Tiago de Freitas Vieira	Diretor	21.06.2021	A.G.O. 2024

(II) Aprovar a proposta de destituição de Juan Carlos Lanau Arilla como membro do Conselho de Administração da MAPFRE Brasil Participações S.A. e como Diretor da MAPFRE Investimentos Ltda., que será deliberada, respectivamente, pela Assembleia Geral e Reunião de Sócios de cada empresa. (III) Aprovar da proposta de nomeação de Fabiano Sardá como membro do Conselho de Administração da MAPFRE Brasil Participações S.A. e Diretor da MAPFRE Investimentos Ltda., em substituição a Juan Carlos Lanau Arilla; (IV) Conhecer a proposta de destituição de Juan Carlos Lanau Arilla como Diretor da MAPFRE Assistência Ltda.; (V) Conhecer a proposta de nomeação de Fabiano Sardá como Diretor da MAPFRE Assistência Ltda.; (VI) Conhecer a proposta de nomeação de Juan Carlos Lanau Arilla como Diretor Vice-Presidente da BRASILSEG Companhia de Seguros e da Aliança do Brasil Seguros S.A. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e de conformidade, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo os anexos a esta ata arquivados na sede da Companhia. **ASSINATURAS:** Mesa: Eduardo Campozana Gouveia, Presidente, e Simone Pereira Negrão, Secretária. **Conselheiros:** Fernando Pérez-Serrabona García, Felipe Costa da Silveira Nascimento, Juan Carlos Lanau Arilla, Oscar Garcia-Serrano Jiménez, Heloisa Belotti Bedicks, Odair Lucietto e Santiago Javier Fernández Valbuena. Ausente a Conselheira Maria Leite de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de novembro de 2021. **Eduardo Campozana Gouveia** - Presidente do Conselho de Administração; **Simone Pereira Negrão** - Secretária do Conselho de Administração. JUCESP nº 595.734/21-2 em 15/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF nº 17.253.589/0001-32 - NIRE 35.300.447.034

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 29.11.2020, às 11h, na sede social da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Worré JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. **Presença:** Presentes os representantes do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Lauro Leite Silva, Presidente da Mesa. Sarah Santos Lavinas, Secretária da Mesa. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a sua publicação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Abertura:** Foi aprovada pelo representante do Acionista presente a proposta de elaboração da presente ata em forma de sumário. **Ordem do Dia:** (1) Exonerar o Sr. Jean Sebastian Moreno Blanco do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (2) Eleger o Sr. Jean Paulo Kambourakis para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (3) Confirmar a composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os representantes do Acionista da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (1) EXONERAR a presente data, o Sr. Jean Sebastian Moreno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº GO42010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Worré JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme tem a decisão de desinvestimento arquivada na sede social da Companhia, o Diretor Presidente ora eleito declara não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, sendo empossado em seu respectivo cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio; e (3) CONFIRMAR a composição da Diretoria da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme segue:

Diretoria da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (mandato AGO de 2024)			
Jean Paulo Kambourakis	Diretor Presidente		
Amancio Acunio Gouveia	Diretor Executivo		
Lauro Leite Silva	Diretor Executivo		
Gustavo Alejo Viviani	Diretor Executivo		
Reginaldo Antônio Ribeiro	Diretor Executivo		

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Lauro Leite Silva, Presidente da Mesa. Sarah Santos Lavinas, Secretária da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Silva Alves Nogueira Trindade - Procuradora. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Sarah Santos Lavinas** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 596.860/21-3 em 15/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCS/SP, informa que foi inscrita Chapa Unida denominada "SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA" assim composta: Luiz Gonçalves - Presidente; Geraldo Candido de Moraes - Primeiro Vice-Presidente; Wladimir Penha Pereira - Vice-Presidente; Sérgio Luiz Machado - Vice-Presidente; Nivaldo Parmejani - Primeiro Vice-Presidente; Aparecido José da Silva - Vice-Presidente; Paulo de Tarso Ferreira - Vice-Presidente; Antônio Malturo Facioni - Vice-Presidente; Damiano Moraes de Sena - Vice-Presidente; Wilson Pereira dos Santos - Diretor Secretário Geral; José Veríssimo da Silva Filho - Diretor Secretário Geral Suplente; Sérgio Luiz Melhado - Diretor de Finanças; Raimundo Coccia José dos Santos - Diretor de Finanças Suplente; Anderson Donizetti Cardozo - Diretor de Organização e Relações Sindicais e Institucionais; José Wagner Luiz - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; Maria dos Anjos Mesquita Helmeister - Diretora de Relações Internacionais; Luel Costamagna Parmejani - Diretora de Relações Internacionais Suplente; Nilton Francisco de Souza - Diretor de Comunicação Social; Orlando Moreira Junior - Diretor de Comunicação Social Suplente; Eládio Ribeiro dos Santos Filho - Diretor de Assuntos Jurídicos; José Robson Alves do Couto - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; Desirée Sepe de Marco - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; Advaldo Caldeira da Silva - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; Claudineide Aparecida Mendes - Diretora de Assuntos Trabalhistas de Segurança e Saúde no Trabalho; Vitorino Domingos Gabriel - Diretor de Assuntos Trabalhistas de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; Wagner Carliato - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro; Antônio Carlos Pereira Sobrinho - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro Suplente; José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos - Diretor de Assuntos de Segurança Social; Aposentados, Pensionistas e Idosos; Aparecida de Fátima Silva - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; Katia Cristiane Rodrigues Silva - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; Luciane Silva Oliveira - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; José Roberto Duarte da Silva - Diretor de Educação, Formação e Cultura; Arlindo Gabriela de Araújo - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; Eduardo Henrique Neves - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; Marcelo Conceição Bonfim - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; Eliasson Zapparioli - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; Agnaldo Papa - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente; Reginaldo Borges da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; Claudineide Oliveira Albuquerque - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; José Dalveim de Araújo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; Reinaldo Dias Rabelo - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; Julio Cesar Cursi - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; Vanderlei Sanches - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; Gibson Alves da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; Alexandre Nonato de Souza - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; Luis Antônio Buck - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Alin; Artur Bueno De Camargo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Alin Suplente; Antônio Carlos Nunes de Mattos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; Sérgio Roberto Balduino da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; Antônio Carlos Augusto da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; Joalvo Vasconcelos dos Santos - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; Gilson Pimentel Barreto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais Suplente; Plínio Fernandes Martins - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais Suplente; Antônio Celso de Souza - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; Washington Fernando de Moraes Coutinho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; Geraldo Abilio Meireles - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; Eduardo Alves do Couto - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; Jorge Luiz Bezdzian - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; Valdir Oscar Bonatti - Secretário Estadual do Meio Ambiente; Rodrigo Pereira da Silva - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; Aparecido Lima de Carvalho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; Waldir Fernandes da Silva - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; Márcio de Almeida Pino - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; Edson Lima de Menezes - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; Célia Aparecida Laurindo - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; João Pereira Lauriano - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; Monique Cristina Bastos - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; Helio Silveira Lessio - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; Antônio Aparecido de Camargo - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; José Ernesto Gomes Castilho - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; Renato Manoel Raposo - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; Alessandro Medeiros Ferreira - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; Wagner de Oliveira Santos - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; Carlos Ferreira Silva - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; Elias Sebastião do Prado - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; Romildo José Ruiz Soliani - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; José Manoel Leme - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; Alex de Assis Paes - Secretário Estadual de Direitos Humanos; Maria Del Pili Dias - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; Abel David Alves - Secretário Estadual de Habitação; Oscar Claudimiro Ferreira - Secretário Estadual de Habitação Suplente; José Pintor - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; Adilson Dallano - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; Elias Vieira Conceição - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; Ronaldo Rodrigues da Silva - Secretário Estadual de Direitos Sociais; Elio Ricardo Pinheiro de Abreu - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; José de Oliveira Rosa - 1º Conselheiro; Iranilda Andrade da Silva - 2ª Conselheira; Paulo Sérgio de Souza - 3º Conselheiro; Fernando de Assis Souza - 1º Conselheiro Suplente; Milton Santo Pirillo - 2º Conselheiro Suplente; Erika Rosa de Freitas - 3º Conselheiro Suplente; Mario Ezequiel Perobelli - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; Claudionor Aparecido Guerra - Diretor de Assuntos de Fiscalização; Reginaldo Nunes dos Santos - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; Bruno Arantes - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; Rogério Adriano Bandeira - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Carga; Dirceu da Luz - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Carga Suplente. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

Fundação Butantan

CNPJ 01.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/07/08/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA - EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 99.894,73.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustin David Bello-Condé Valdes, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.802.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRJA/DIRI/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceta o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o exercício de atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Condé Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julian Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julian Clausse	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Condé Valdes	Diretor responsável: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuários previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11 de março de 2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Junior	Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Agustin David Bello-Condé Valdes, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julian Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. Agustin David Bello-Condé Valdes - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ/MF 28.004.451/0001-16

Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.

Aos 23/05/2017, às 9h, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatapé. **Presença:** Totalidade. Mesa: Alexandre Rodrigues Lopes, Presidente; Lilian Rodrigues Lopes, Secretária. **Deliberações:** 1 e 3) Aprovado o projeto do Estatuto Social da Lopes Holding Participações S.A.; 2) Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R\$ 200.000, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 200.000; 4) Eleição/Diretoria: Alexandre Rodrigues Lopes, RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; Lilian Rodrigues Lopes, RG 20.897.938-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; Ricardo Rodrigues Lopes, RG 20.897.937-3-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; Fernando Antônio Lopes, RG 4.252.804-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social. JUCESP/NIRE S.A. 3530050498-8 em 21/06/2017. Flávia Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil

Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em 30/08/2021

Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araçuaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araçuaia, Alaphville. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Marcos Eduardo Binder, Secretário: Thierry Noel Michel Guillard, Representando 100% do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Extinção do lião inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1411, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. (ii) Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araçuaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araçuaia, Alaphville, CEP 06455-000. (iii) Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. (iv) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. (v) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 300.000. (vi) Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a R\$ 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araçuaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araçuaia, Alaphville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior". (...) "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instalação de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a relações ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento de pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes; f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no País ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social." (...) "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" (vii) Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do Anexo I à presente ata, em razão das deliberações dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima; e (viii) Publicação da ata na forma do extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (p.p. Thierry Noel Michel Guillard) e Marcos Eduardo Binder. Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (p.p. Thierry Noel Michel Guillard) e Thierry Noel Michel Guillard. Sodexo Pass International p.p. Marcos Eduardo Binder. JUCESP nº 475.783.21-9 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ/MF nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11h00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Cerbino Christoforo nº 175, Parque das Universidades, Andar CEP 13.055-561, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião a distância por meio (a) da reunião em vídeo, a Companhia do boleto de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 8627340908, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boleto de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Pablo Tomé Texeira

Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, e por fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Resolução CNSP nº 297); (d) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, e (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa; JUCESP nº 264.968/21-9 em 03/06/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 09h00, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, e por fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 297); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e (e) Resolução CNSP nº 383/2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa; JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.30035253-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESEÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, e por fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(II) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; (c) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e (c) Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, §2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

Com base no Ofício Eletrônico nº 443/2018/SUSEP/DIOP/CGRAL/COEC, e artigo 7, §1º do Estatuto Social, na ausência ou impedimento do Sr. Julien Clausse, o Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, exercem cumulativamente a função de Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e, na ausência e impedimento do Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, o Diretor Raphael de Luca Júnior, acumulará as funções de Diretor de Produtos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa; JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743
Assembleia Geral Ordinária Editada em Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10h00h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais:** encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik - Presidente do Conselho de Administração**

Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 - NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia" a se reunirem às 9h00, do dia 27/08/2021, na Rua Monsenhor Antonio Pope, nº 94, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, facultada a participação digital através do link <https://us02web.com/join/19134501>, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital e ser disponibilizado, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre prestação de garantia própria objetivando obtenção de financiamento bancário para fins de adesão ao PPI da Prefeitura de SP, com a quitação da parcela única. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social: (i) minuta do contrato de empréstimo; e (ii) manual de adesão ao PPI. São Paulo, 18/08/2021. **Leonardo Rosendo Fluzza - Diretor** (18, 20 e 24/08/2021)

Campi Participações S.A.

CNPJ/ME 05.167.738/0001-61 - NIRE 35.300.198.831

ATA DA Assembleia Geral Ordinária

Aos 05/05/2021, às 15h00 horas, na sede em São Paulo-SP, Presença: Totalidade. Convocação: Dispensada. Mesa: Teina Nascimento Pontes - Presidente; Dulcilton José Dias Meira - Secretário. **Deliberações Aprovadas por unanimidade:** (I) As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04/05/2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; (II) Aprovada a distribuição de lucros no valor de R\$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; (III) Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de R\$ 26.400,00. Nada mais havendo, foi assinada por todos os acionistas. Mesa: Teina Nascimento Pontes e Dulcilton José Dias Meira. **ACIONISTAS:** Candida Gavazzi e Teina Nascimento Pontes. JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Smiles Fidelidade S.A.
CNPJ nº 05.730.376/0001-20 - NIRE 35.300.493.095
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia").

Convocação e Presença: Convocada a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assunção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Participou também da reunião, por videoconferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 183, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a nova proposta de administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta de administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18.02.2020; (b) a nova proposta de administração relativa à ordem do dia e da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta de administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27.03.2020; e (c) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: (a) **Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta de administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$626.725.276,93** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R\$31.336.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição de reserva legal; (ii) distribuição de **R\$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R\$5.963.010,41** (cinquenta milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatrocentos e cinquenta e seis centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$45.541.759,81** (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. (b) **Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal; (b.1) Consignar, que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. (c) **Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas:** Joaquim Constantino Neto, Presidente da Mesa; Murilo Cintra Grassi, Secretário da Mesa; Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Horta, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa:** Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020
Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Miglino, nº 1986, Edifício Bonaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira - Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberaram, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de **R\$1.958.959,29**, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias das citadas no artigo 132 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. **Conselheiros:** Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. **JUCESP** - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04720-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia do Diretor Mauricio Gallan, o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2016; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Luis Gómez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP** nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS
Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 08 de novembro de 2020, às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga, nº 10, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma presencial, possibilitando também aos senhores sócios que queiram participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assamblea@apbeldi.com.br toda a documentação que os habilita a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; 2) As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klablin S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klablin S.A. ("Companhia" ou "Klablin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia:

- reafirmar a constituição e a contratação da Apelis Consultoria e Avaliação e Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação;
- deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klablin.com.br).

Os acionistas da Klablin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klablin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klablin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.
Roberto Klablin Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.088.145/0001-60 - NIRE 35.300.346.114
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios poderão participar a partir de uma plataforma de sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. 1. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. 2. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. 3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. 4. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com antecedência até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RBF@machadoassessoria.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. Maria Helena Ribeiro Noll - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

LEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE

SEGUROS GERAIS S.A. ou a administração de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

MEZURAMENTO E TITULO DE APOSENTADO. A administração de bens em virtude de condenação criminal, tal como impedidos, por lei especial, ou condenados por crime alimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, etc., contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eleazar Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar García-Serrano Jiménez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negráo	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023

(IV) a) **designar** o Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; b) **Ratificar**, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 5º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R\$ 139.271.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos); (v) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **ERRATA:** Nada mais havendo a tratar, eu suspenso a sessão para o dia 11 de maio de 2020, às 14h00min, para que os presentes possam ler e aprovar a ata, assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; Aclionista: MAPFRE Participações S.A, p. Fernando Perez-Serrano Garcia, Di. Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; CEO: Luis Gutiérrez Mateo. A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes. **Bernard:** Susceto JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. **Giulia Similemi Ceschin - Secretária Geral.**

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

ceiras em 31 de dezembro de

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)									
Balanco Patrimonial: Ativos	2019	2018	Demonstrações de resultados	2019	2018	Resultado antes das despesas			
Caixa e equivalentes de caixa	1.166.753	12.452	Receita operacional líquida	7.523.474	7.018.632	Despesas financeiras e impostos	(3.148.355)	(2.711.059)	
Contas a receber de clientes	486.775	63.351	Lucro bruto	7.523.474	7.018.632	Receitas financeiras	-	68.217	16.053
Estoque	1.573.076	1.969.325	Despesas com Serviços	(88.723)	(160.489)	Despesas financeiras	(412.359)	(281.130)	
Ativo fiscal corrente	195.982	121.473	Despesas com Pessoal	(3.449.168)	(3.138.341)	Despesas financeiras líquidas	(347.142)	(285.077)	
Outras contas a receber	2.317.300	3.112.860	Despesas Administrativas	(5.519.951)	(5.060.125)	Outros resultados não operacional			
Total do ativo circulante	5.718.886	5.279.461	Despesas Tributárias	(38.341)	(43.706)	Ganho na alienação de bens do Ativo Imobilizado	417.417	-	
Outros Créditos	12.252.674	11.640.933	Outras Despesas/Receitas	(813.415)	(523.188)	IRPJ/CSLL	-	(2.165.720)	
Total do realizável a longo prazo	12.252.674	11.640.933	Depreciação	(762.231)	(803.842)	Prejuízo do exercício	(3.078.080)	(5.141.856)	
Imobilizado	1.985.745	3.057.208	Demonstrações das mutações						
Intangível	1.531.955	1.531.955	do patrimônio líquido			Atribuído aos			
Total do ativo não circulante	3.517.700	4.589.163		Capital Social	Capital a Intencionalizar	Prejuízos Acumulados	Reservas de Capital	AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Total do ativo	21.489.260	21.509.557	Saldos em 31 de Dezembro de 2017	29.662.669	(4.449.555)	(3.733.276)	2.912.799	-	23.392.638
Balanco Patrimonial: Passivos	2019	2018	Resultado do exercício	-	-	(1.641.855)	-	-	(1.641.855)
Fornecedores	60.219	114.064	Capital Integralizado	-	2.837.600	(249.854)	-	-	2.587.746
Salários e férias a pagar	436.772	327.379	Ajuste de Exercício Anterior	-	(21.449)	(21.449)	-	-	(21.449)
Passivo fiscal corrente	157.450	114.088	Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	(2.611.955)	(9.146.433)	2.912.799	-	20.817.080
Empreimos e Financeamentos	-	123.486	Resultado do Exercício	-	-	(3.078.081)	-	-	(3.078.081)
Outras contas a pagar	428.850	13.461	Capital Integralizado	-	1.602.342	-	-	-	1.602.342
Total do passivo circulante	1.083.291	692.478	AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	902.657	902.657
Patrimônio líquido			Ajuste de Exercício Anterior	-	-	161.970	-	-	161.970
Capital social	29.662.669	29.662.669	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	(1.009.613)	(12.062.544)	2.912.799	-	20.405.968
Capital Integralizar	(1.009.613)	(2.611.955)	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2019	2018	Passivo fiscal corrente	-	43.362	26.536
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798	Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.856)	Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais	-	(792.427)	(2.088.473)
AFAC	902.658	-	Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)	Fluxos de caixa das atividades de investimento	-	-	-
Prejuízos acumulados	(12.062.543)	(9.146.433)	Depreciação	838.235	803.842	Aquisição de ativo imobilizado e intangível	-	(850.175)	(378.691)
Total do patrimônio líquido	20.405.969	20.817.079	Baixa de imobilizado	1.083.404	-	Caixa usado nas atividades de investimento	-	(850.175)	(378.691)
Total do passivo	1.083.291	692.478	Impostos Diferidos	-	(563.327)	Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	21.489.260	21.509.557	(Aumento) redução nos ativos: Estoques	(994.472)	(5.172.642)	Aumento de Capital e AFAC	-	2.505.000	2.837.599
Demonstrações de resultados abrangentes	2019	2018	Contas a receber de clientes	(402.424)	216.061	Captação de empréstimos	-	291.904	(566.661)
Lucro Líquido do Exercício	(3.078.080)	(5.141.856)							
Outros resultados abrangentes	-	-							
Resultado abrangente total	(3.078.080)	(5.141.856)							

FABIO LAGES COMITRE		Ativo líquido corrente	(74.509)	(585)	Caixa decorrente das (usados nas)	
CONTADOR - CRC: 1SP308888/O-1		Outros Créditos	(611.741)	2.348.896	atividades de financiamento	2.796.904 / 2.270.938
AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR		Outras contas a receber	795.560	506.418	Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302 (196.227)
LORENZO BORLETTI		Aumento (redução) nos passivos:			e equivalentes de caixa em 31/12/2018	12.452 208.680
CPF: 348.058.418-77		Forneecedores	(53.845)	11.938	A caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019	1.168.753 12.452
As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se em poder da administração.		Salários e férias a pagar	109.293	(25.097)	Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302 (196.227)

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria

[illegible]

Diretoria Executiva: **Antonio Carlos Amancio**
Contador: **Nelde Lopes da Cal - CRCSP: 20842/O-0**

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004323

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

[illegible]

continuação substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da incorporadora de sua propriedade, resultando na emissão, pela incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da incorporadora destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela incorporadora como resultado da incorporação conferirão aos seus titulares o mesmo direito conferido pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da incorporadora, ou em circulação, 3.2 A relação de substituição de ações da incorporadora por ações da incorporadora equivalente à 4.471.802.430,16 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporadora, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da incorporadora, por esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO: 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do ativo líquido da incorporadora seja de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da incorporadora, sendo que o patrimônio líquido da incorporadora seja aumentado no valor de R\$ 335.318.697,59,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da incorporadora, por meio da criação de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela incorporadora, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da incorporadora. Em decorrência da incorporação e da destinação de parte do patrimônio líquido da incorporadora para aumento de capital, o capital social da incorporadora passará a ser de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Acionista	Ações ON
MAPFRE Participações S.A.	1.692.948.892
Total	1.692.948.892

O valor remanescente do patrimônio líquido retido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da incorporadora referentes à "Reserva de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no

patrimônio líquido da incorporadora. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da incorporadora serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item II acima. V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a incorporação, com a consequente extinção da incorporadora; e (e) autorizar os diretores da incorporadora para que subscriam ações da incorporadora, por conta e ordem do acionista da incorporadora; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da incorporadora e o aumento do capital social da incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a incorporação. 5.2 Tanto em vista de que a incorporação é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recasso reservado aos acionistas dispostos na incorporação pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. VI. CONCLUSÕES: 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos presentes Protocolos, e das conclusões das Empresas de Avaliação, entendemos que a incorporação, na forma proposta na implementação, VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO: 7.1 Aprovada a incorporação, cumprirá aos diretores da incorporadora promover o levantamento de todos os atos da incorporação e da incorporadora, conforme previsto no item V acima. 7.2 A incorporação resultará na extinção da incorporadora, que será sucedida pelos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado dele integrante e, portanto, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades do grupo, na forma da legislação em vigor. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas: **Gutierrez Mateo** - Diretor Vice Presidente; **Agustín David Bello-Condé Valdes** - Diretor; **MAPFRE SEGUROS** Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-77.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da Tecnisa S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia"). 2. Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. 4. Mesa: Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonarados, e o Sr. Ricardo Barbosa Leonarados. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) reeleição dos membros do Conselho de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta; e (iii) reeleição dos membros do Conselho de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6. Deliberações: Iniciada a reunião, após o exame e a 6.1. Resolvem os presentes eleger o Sr. Meyer Joseph Nigri, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.900.007 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Ricardo Barbosa Leonarados, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.855.204 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6.2. Foi aprovada a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **André José Beber**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.291.744 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) **Ronaldinho de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (iii) **Maria Helena Pettersson**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.290.949-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 009.909.788-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguaia, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.3. Foi aprovada a reeleição dos membros do Conselho de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Fernando Tadeu Perez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (ii) **Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) **Ivan Marcelo Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) **Romeo Deon Bussarello**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.581.018-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (v) **José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Sr. Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Sr. Fabio Vilas Bôas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.528.310 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.041.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Vice Presidente**; (iii) **Sr. Flavio Vidgal de Capua**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Comercial**; (iv) **Sr. Romeo Deon Bussarello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.581.018-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores**; (v) **Sr. Douglas Duarte**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.581.018-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (vi) **Sr. José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Jurídico**; (vii) **Sr. Alexandre Firmo Mangabeira Albezer**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 224.398.355-55, e inscrito no CPF sob o nº 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Negócios de São Paulo**; (viii) **Sr. Ivan Marcelo Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Administrativo**; (ix) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Técnico**; (x) **Sr. Renato Meyer Nigri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Recursos Humanos**; (xi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Operações**; (xii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Logística**; (xiii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Qualidade**; (xiv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Segurança**; (xv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Meio Ambiente**; (xvi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Tecnologia da Informação**; (xvii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Inovação**; (xviii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Sustentabilidade**; (xix) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Governança**; (xx) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Compliance**; (xxi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Ética**; (xxii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxiii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxiv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xxv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxvi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxvii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xxviii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxix) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxx) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xxxi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxxii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxxiii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xxxiv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxxv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxxvi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xxxvii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xxxviii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xxxix) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xl) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xli) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xlii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xliiii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xliv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xlv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xlvi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (xlvii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (xlviii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (xlvix) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (l) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (li) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (lii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (liiii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (liv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (lv) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (lvi) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Comunicação**; (lvii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (lviii) **Sr. Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Relacionamento**; (

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99
Relatório da Administração

São Paulo, 129 (193) – 3

São Paulo, 129 (193) – 3

(Subsidiária Integral)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

MEMBROS		CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Director Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Mauricio Galian	Director	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Raphael de Luca Junior	Director	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Agustin David Bello Conde Valdes	Director	23.06.2018	A.G.O. DE 2020	
Francisco Eugenio Labourt	Director	30.11.2018	A.G.O. DE 2020	
Orlando Elicer Ibarra Campo	Director	01.04.2019	A.G.O. DE 2020	
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Director	24.05.2019	A.G.O. DE 2020	
Simone Pereira Negrao	Directora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020	

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutiérrez Mateo passaram a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam:

(a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrao, quais sejam:

(a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readoções abaixo: (viii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 3300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrao	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, § 1º da Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Mauricio Galian - Secretário. JUIFSP nº 529.301.18/2, de 02/10/2019, Cível.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº 211/19. Contratada: NGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratação de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasileiro. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 180.000,00. Processo nº: 469/2019. Contrato nº: 242/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Objeto: Fornecimento de prótese parcial de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R\$ 18.000,00. Processo nº: 704/2019. Contrato nº: 243/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 21.000,00. Processo nº: 883/2019. Contrato nº: 244/19. Contratada: Conaud Auditores Independentes. Objeto: Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertencentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 34.000,00. Processo nº: 660/2019. Contrato nº: 245/19. Contratada: HP Bioprotexes Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritônio - Item 1 do Orçamento CS nº 2054/2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R\$ 3.406,20. Processo nº: 469/2019. Contrato nº: 246/19. Contratada: Biotech Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporária, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 70.000,00. Processo nº: 469/2019. Contrato nº: 247/19. Contratada: Medisolution Produtos Médico Hospitalares Ltda. Objeto: fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 52.950,00. Processo nº: 469/2019. Contrato nº: 248/19. Contratada: Sonoma Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de cateter balão para angioplastia arterial e stent auto expansível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 44.912,00. Processo nº: 535/2019. Contrato nº: 249/19. Contratada: DFI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artrose, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 70.790,75. Processo nº: 1085/2019. Contrato MATER nº: 250/19. Contratada: Handie Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento urinário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/9/2019. Valor: R\$ 8.300,00. Processo nº: 1249/2019. Contrato nº: 251/19. Contratada: E. Tamassini & Cia Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 19.560,00. Processo nº: 1194/2019. Contrato nº: 253/19. Contratada: Biotech Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 13.500,00. Processo nº: 907/2019. Contrato nº: 254/19. Contratada: Cersys Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução IBM Robotic Process Automation With Automation Anywhere Platform Express Virtual Server Monthly License. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 152.288,24. Processo nº: 1245/2019. Contrato nº: 255/19. Contratada: Syncofroll Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 110.172,50. Processo nº: 1189/2019. Contrato nº: 256/19. Contratada: Biotech Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracraniano dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 11.000,00. Processo nº: 456/2019. Contrato nº: 257/19. Contratada: Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Objeto: Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femoral e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 345.000,00. Processo nº: 136/2019. Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Objeto: Fornecimento de escovas para degreificação e limpeza pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasileiro, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260, na Cidade de Américo Brasileiro-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 42.288,00. Processo nº: 1227/2019. Contrato nº: 259/19. Contratada: Biotech Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de bainha introdutora. Assinatura: 21/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 7.500,00. Processo nº: 1100/2019. Termo RR nº: 119/19. Contratada: Dicoy Copiadora e Serviços Ltda. Objeto: Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas do HCFMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R\$ 79.561,32. Processo nº: 874/2018. Termo RR nº: 120/19. Contratada: Sorusys Tecnologia e Automação Industrial Eireli. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/9/2019. Processo nº: 1089/2017. Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasileiro. Assinatura: 26/9/2019. Assinatura: Cláudia V. M. Corrêa. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 127.060,68. Processo nº: 239/2019. Termo HERR RR nº: 122/19. Contratada: Mega Teceirização de Serviços em Geral Eireli. Objeto: prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de saúde e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERR. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 189.650,64.

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)
Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019
Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. Quórum de instalação: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo I) e lista de presença (Anexo II). Mesa: Sueli de Fátima Ferretti - Presidente; Cleber Faria Fernandes - Secretário. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (a) constituir a N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 - 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-000, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500.000,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, levar a efeito a 2ª assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. Diretores: Sueli de Fátima Ferretti, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. Cleber Faria Fernandes, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP CPF/MF nº 192.212.358-7, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: Sueli de Fátima Ferretti - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; Cleber Faria Fernandes - Secretário da Assembleia e Diretora Eleita. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553 (Anexo I) - Estatuto Social. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Rua Pamplona, nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). Artigo 4º. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º. O capital social é de R\$ 500.000,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. § 1º. Cada ação corresponde a um voto na deliberação social. § 2º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las e observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. § 2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto. Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. § 1º. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Artigo 8º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo 9º. A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; emitir e endossar cheques; emitir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Artigo 10º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele será exercida pela prática de todos os atos referidos no artigo não compete a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. § 1º. Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de contas, fianças e outras garantias em favor de terceiros. Artigo 11º. Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º. O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e os demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Artigo 14º. As lucras apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 15º. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo 16º. A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. Artigo 17º. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo 18º. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP - Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042922-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. (I) Ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Orlando Eliecer Ibarra Campo, colombiano, casado, segurador, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (II) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco prevaricação pública ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (III) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(IV) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA
Luis Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 11, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 6º, da Circular SUSEP nº 145/2012); (b) pelos controles internos (artigo 3º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes da Companhia e pelos serviços por eles prestados (art. 1º, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 1º, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 57/22 de maio de 2018.

(V) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a Sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. Luis Gutierrez Mateo - Presidente; Mauricio Galian - Secretário. JUCESP nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019
Processo 1238/2019 - Autorizar a aquisição dos materiais para realização de análise PVV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa através da empresa Bioline Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 069.349.291/0001-04, por R\$ 10.700,00 totalizando o valor estimado de R\$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPO "Influência do baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular". 422504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAPEA.

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF nº 33.251.570/0001-03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/10/2019, às 09h00 horas, na sede social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Devedores
da 1ª Emissão de Debêntures da LIQ Participações S.A.

A LIQ Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 2 (duas) séries, da Companhia, a reunirem-se em assembleia geral de devedores, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Até Duas Séries, da LIQ Participações S.A., conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15 da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 478/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(i), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.15 da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplência das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplência das Debêntures que não remediado no respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiaadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiaadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (ii) a (xvii) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Recibos e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão das Cláusulas 7.1 (xiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (ix) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16 (iv) (b) da Resolução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura; (xiv) Alteração da Assembleia Geral de Devedores da Primeira Série ou Devedores da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Devedores que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Devedores a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Devedores, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusão opção dos Devedores, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não estão incluídos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Devedores na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Devedores para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Devedor que, após o respectivo mandado, o documento que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandado, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Devedor, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Parafiz** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da maioria absoluta da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. 4. Deliberações: A única acionista da Companhia decidiu: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 4.2. Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) Luis Felipe Lebert Cozaco, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) Wady José Mourão Curly, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) Leonardo Gubertini Mattedi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (e) Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores e demais funcionários e colaboradores, em geral, a irrevogável e irretirável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. 4.2.1. Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passou a ter a seguinte composição: todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade estrangeira RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Mauricio Galian, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (iii) Raphael de Lencastre Junior, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.890.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) Agustin David Bello Conte Valdes, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. 4.3. Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conte Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AES Tietê
AES Tietê Energia S.A.
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000. 2. Convocação e Presença: ("Companhia") ao "AES Tietê Energia". 3. Convocação e Presença: ("Companhia") nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, pressupõe os Srs. Julian Jose Nedreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernard Raymond Da Santos Avila, Leonardo Eleutério Moreno, Krista Weigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Waguellin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nedreda Marquez e secretariados pela Sr. Solia Máira Ferreira da Silva Rodrigues. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de informações de investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lances mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquenal, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redes das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todos os procedimentos necessários à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item 7º acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 18 de março de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 841.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa), Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e noventa e dez), Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 7,133% (sete inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquenal, em Até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). 5.2. Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redes das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (setima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da Segunda e Terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). 5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. 5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. Mesa: Julian Jose Nedreda Marquez - Presidente e Solia Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Conselheiros de Administração: Julian Jose Nedreda Marquez, Krista Weigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Waguellin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernard Raymond Da Santos Avila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Solia Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LIBRA HOLDING S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 88.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 1º andar, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do São Paulo, 10º andar, conjunção 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.
CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Rafael Lebsold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente), Fládmir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros), Rafael Lebsold (Secretário). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebsold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 50.453.703/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019**. Objeto - Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação - consultoria, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações). Abertura dos Envelopes: 10/05/2019 às 09h30min; **Processo nº 057/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019** - SRP nº 013/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas - Abertura dos Envelopes: 13/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 058/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019** - SRP nº 014/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 14/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019** - SRP nº 015/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 15/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019** - SRP nº 016/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos - Abertura dos Envelopes: 16/05/2019 às 09h30min - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF31F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30808510] - www.imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

** continuação

...abilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com a responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção re-

levante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para avaliar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas para todos os aspectos. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam, de maneira adequada, os eventos e transações da Companhia de acordo com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. Sacho - Auditores Independentes CRC - CSP 017.676/0-8; Hugo Francisco Sacho CRC - ISP 124.067/0-1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração da Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, em reunião, o seguinte: **Artigo 1º - A Companhia altera a sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo, SP, com a alteração artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000".** (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos de seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, conveniente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966, SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; (iv) O Diretor ora eleito, tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 9.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Tonoletti, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIFICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel e original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente, Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCSP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. **Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme artigo 13, inciso III, do artigo 3º da Lei das Sociedades por Ações, para a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, co-seguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES.** **Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.925 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cartas de representação e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS.** **Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único poderá, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

Luis Gutierrez Mateo
PresidenteMiguel Gómez Bermúdez
Secretário

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292

São Paulo, 02 de abril de 2019.
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 do cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VAIDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas de lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, conluio ou a economia popular, a acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Vice-Presidente "B"		
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Buzi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilio Curry	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Vaides	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"		
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Gallan	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas no artigo 3º da Circular SUSEP 570 de 22 de maio de 2018;

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustín David Bello Conde Vaides. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 875.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/10/2018 às 12 horas
CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 158, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
Nº de Série do Certificado: 2FBF231F6753761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária e ser Convogada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018.

Dados, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora "Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente, infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-81 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 27 e 28 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas; (vi) instalação da presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e em 30 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debituristas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocar com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data préterita a esta assembleia e que todo logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão do parecer, devidamente assinado por Bocar, será apresentado pela Emissora para os Debituristas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissora", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (i) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1 do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3 do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, inciso "xxii" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção de aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contados da Data de Emissão; (ii) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DTM Ltd** - Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúvivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 28 de dezembro de 2018. André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018.

Dados, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora "Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente, infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, CNJ, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas; (vi) instalação da presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

Dados, Hora e Local: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9º, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscientos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Nélson Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 621.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.399/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracuru, 3.889, Bloco 1, São Tamboor/Aleida, CEP 06440-185, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio de capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech** - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-80

Balancos patrimoniais		DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais		Demonstrações dos fluxos de caixa	
2017	2016	2017	2016	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	Receitas (despesas) operacionais	272	Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115) (2.703)
Disponibilidades	272	Despesas administrativas	(129)	Prejuízo líquido financeiro operacional	(115) (2.703)
Não circulante	102.153	Despesas tributárias	(8)	Redução nas contas do ativo	(9.524) (9.524)
Impostos a recuperar	4.951	Processos judiciais	(11)	Impostos a recuperar	(9.524)
Depósitos judiciais	97.202	Reversão de provisões	(2.658)	Depósito judicial	(5.518) (9.821)
Total do ativo	102.425	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148) (2.759)	Aumento nas contas do passivo	5.529 9.766
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	Financeiras: Receitas	33 56	Fornecedores	2 (28)
Impostos a recolher	1	Receitas (despesas) financeiras, líquidas	33 56	Impostos a recolher	1 (40)
Outras contas a pagar	2	Prejuízo do exercício	(115) (2.703)	Provisão para contingências	5.526 9.833
Não circulante	144.381	Prejuízo por lote de ml ações do capital social	(8) (189)	Caixa utilizado para operações	(109) (2.767)
Obrigação com ligadas	46.810	Demonstrações das mutações	Reservas de capital	Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109) (2.767)
Provisão para contingências	97.551	Capital	Agio na emissão	Atividades de financiamento com partes relacionadas	2.643
Patrimônio líquido	(41.939)	social	de ações	Acrescimo de empréstimos com partes relacionadas	2.643
Capital social	7.712	Reserva legal	Reserva acumulada	Caixa gerado nas atividades de financiamentos	2.643
Reserva de capital	603	Em 31/12/2015	603	Redução líquida no saldo de caixa	(109) (124)
Prejuízos acumulados	(50.245)	Em 31/12/2016	603	Saldo de caixa e equivalente de caixa	381 505
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	Em 31/12/2017	603	Redução líquida no saldo de caixa	(109) (124)

RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4
Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do **André Renato Viard Fortino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (II) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 35300010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do **André Renato Viard Fortino**, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (II) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297).
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (I) a destituição do **André Renato Viard Fortino**, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (II) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(II) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108).
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) A autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. ACIONISTA: BRASILVEÍCULOS Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Faz Saber** a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e terceira chamada às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clóvis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria,
Realizada em 20 de Agosto de 2018.
Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (I) Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017; (III) o Planejamento Estratégico 2018; (IV) revisão dos mandatos de gestão financeira; (V) verba de endomarketing 2018. (II) Oramento de 2018: (I) Planejamento Estratégico 2018; (II) revisão dos mandatos de gestão financeira; (IV) verba de endomarketing 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 e E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018. Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, I - Em Assembleia Geral Ordinária: (I) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (II) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R\$ 1.500.550.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 1.216.568.702,29 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (a1) R\$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; (a2) R\$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.06.2017; (a3) R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.06.2017; (a4) R\$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (a5) R\$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (a6) R\$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; (a7) R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (a8) R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 08.01.2018; (a9) R\$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; (a10) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; (b) R\$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (b2) R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 12.155.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (c) R\$ 213.981.689,19 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para a Reserva de Investimentos. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (II) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (III) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Alvos Garantidos; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; (c) Mandato de Gestão - Investimentos Alvos Livres; (IV) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 148/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-la. **Deliberações:** Por unanimidade: (I) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta ata ("Manual de Compliance") e (II) a nomeação do Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. Mesa: Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. JUCESP nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/07/2018 07:44:18.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 28217654] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição da Cynthia Betti Rodrigues Quaiharo, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (II) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, e praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.494.580

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Açucareira S. Manoel S/A, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; (b) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: (I) o Oramento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; (II) o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; (III) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (c) eleição da Diretoria; (d) fixação da remuneração dos administradores; e (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acha-se a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 12 de julho de 2018. Carlos Dinucci, Diretor Presidente; Sérgio Roberto Nicoletti, Diretor Superintendente; Moacir Fernandes Filho, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição da Cynthia Betti Rodrigues Quaiharo, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(II) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo delimitada), Diretor-Presidente da Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), convoca, em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: (I) O aumento do capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e (II) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. Wellington Alves dos Santos - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 18h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04744-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A's"). **ORDEN DO DIA I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017. **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisão dos mandatos de gestão financeira; (iv) 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Fina S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A, e Volantim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 e E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia, em nome e por meio de seu representante legal, aprovou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos; (iii) aprovar o Relatório da Administração da Companhia, a proposta de Orçamento para o exercício de 2018; (iv) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (v) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela Súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidos; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Especiais; e (d) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Especiais. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Cartório:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep. 01.037-010. **Presença:** GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob nº W41638-15-SE/DF/DFP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edison, nº 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Teixeira Teles, nº 127, Apto 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.789.768-76, no CRC SP sob nº 1SP147979W-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Leôncio Corte, 951 - Apto. 131 Ipê, Paraisópolis do Morumbi, CEP: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abriu os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta Ata a seguir exposto. **2. Ordem do Dia:** Redução do Capital Social de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. **3. Deliberações:** Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. **4. Encerramento:** Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata, que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista. MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista. JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libreport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estúdiu, Santos/SP CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Secretário da Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toyota e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Imbuena, 154, Estúdiu, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPR-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. **4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros e Diretores Executivos: (ii) Roberto Lopes dos Santos e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúdiu, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPR-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. **4.2.1. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Roberto Lopes dos Santos e Diretores Executivos: (ii) Marcos Antônio Leite de Medeiros e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 11.12.2020. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira, Miguel João Filho, José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Feichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares**dos Certificadores de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série****da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização****RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário")**

na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocamos todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceitação, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de repapeliamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Oferta e a que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: (a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e (b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrust.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. RB Capital Companhia de Securitização. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-83 - NIRE: 35.300.366.78

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia", "Debiturista", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas, conforme a primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00h ("Assembleia Geral de Debituristas"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comandante Mário Dedini, km 108-657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta de Administração"); e (ii) manifestação pelos Debituristas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta de Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debituristas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário na Proposta de Administração. Encontra-se à disposição dos Srs. Debituristas, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdobtietê.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas NET) na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debituristas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. **Instruções Gerais:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecendo às condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debiturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edit@pentagonotrust.com.br. Salto, 05/07/2018. Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. (05.06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.393/0001-79 NIRE 35.300.367.898

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúdiu, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alínea ("Lei das S/A's"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPR-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. **4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexo à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros e Diretores Executivos: (ii) Roberto Lopes dos Santos e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

Brasil Realty Empreendimentos S/A =

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 28/12/2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28/12/2017, 10h, na sede social. **CONVOCAÇÃO, PRESEÇA, QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** **1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.666 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$14,96 por ação, sendo R\$1,00 correspondente ao valor da ação e R\$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovaram a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de ágio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciaram expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brasil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representado pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: Artigo 5. O capital social é de R\$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. JUCESP nº 255.606/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DADOS GERAIS: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a maioria acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 238.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quaiharlo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Rafael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015). **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabís de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação e correção de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu, suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador. **Declaramos:** Declaramos que esta é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi** - Secretário da Mesa; **JUCESP** nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DADOS GERAIS: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a maioria acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente "M" para a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente "M" da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, **LUIZ GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estar no Brasil nº V740925-V DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado no Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quaiharlo	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Rafael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(e) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015). **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu, suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. **Acionista:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Carteiras:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa; **JUCESP** nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia"), convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br/); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §5º 1º, 2º, 18, §1º e 25, §5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45, §5º 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos 4 e 8 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&FBOVESPA S.A., Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituir a nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar o tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assinasse em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Reenumerar os artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri), www.cvm.gov.br/ e www.b3.com.br/, o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/09"); (ii) o anexo 9-I-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de alteração do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09, e dos administradores informam ainda que: (i) os demais documentos exigidos nos termos do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em arquivos eletrônicos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, sendo disponíveis como as demonstrações financeiras e arquivos no sistema Empresarial da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderá participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do Colegiado da AGOE). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu e Louveira, CODIGO SINDICAL 914.004.798.8990-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticos, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, velas, fabricação de álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fosforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, plásticos e material de escritório, defensivos animais, refinado de óleos minerais e lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da CLT, junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br - no ícone busque na caixa digital: contribuição sindical unida. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODÓVIAS S.A.

CNPJ/MF: 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.084/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 8º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadia Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi** - Presidente do Conselho de Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) o Relatório da Administração, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.837,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.365.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e novecentos e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realize no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": **Reeleição:** ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 888.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição:** LUIS GUTÉRREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 888.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a reeleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) o Relatório da Administração, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, (b2) R\$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realize no ano de 2020, nos termos da Lei nº 6.404/76, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": **Reeleição:** ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 888.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição:** CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade 17.198.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 888.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAFAEL DE LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
Processo Administrativo nº 253/2022

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 646/2022 de 06 de maio de 2022 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico supracitada**, em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Desta forma, será necessário convocar nova data de para abertura e julgamento da Pregão Eletrônico Nº 38/2022.

Ibaíti, 23 de maio de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Rosângela Teixeira

Pregoeira
Portaria nº 646, de 06/05/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2153 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 Processo Administrativo nº 253/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 646/2022 de 06 de maio de 2022 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico supracitada**, em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Desta forma, será necessário convocar nova data de para abertura e julgamento da Pregão Eletrônico Nº 38/2022.

Ibaíti, 23 de maio de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rosangela Teixeira
Pregoeira
Portaria nº 646, de 06/05/2022